

REPERTÓRIO ALPHABÉTICO

DE

Todas as Leis, Decretos, Portarias do Ministerio,

E do Governo Geral de Moçambique,

De execução permanente

Que se contem no Boletim Official

Da Provincia de Moçambique

Dos annos de 1854 a 1862

Inclusive



MOÇAMBIQUE

—
IMPRENSA NACIONAL

1862

A

- Administração e arrecadação das heranças dos defunctos e ausentes.** — Foi publicado o regulamento de 23 de Outubro de 1853 nos Boletins de 1854 de n.º 1 a 3 — Vide *Defunctos e ausentes; heranças.*
- Afforamentos.** — Determinou-se que pelas cartas de afforamento das Camaras Municipaes a particulares se pague o emolumento de 1:400 réis. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 18 de Fevereiro de 1854. Bol. n.º 8 de 1854.
- Deram-se instrucções á Camara Municipal de Moçambique para os afforamentos. — Officio do Secretario Geral de 3 de Fevereiro de 1858. Bol. n.º 6 de 1858.
- Agricultura.** — Estabeleceram-se premios honorificos para aquelles que nas Provincias Ultramarinas mais se distinguissem na agricultura. — Portaria do Ministerio de 19 de Julho de 1838. Bol. n.º 8 de 1857.
- Ajudas de custo.** — Estabeleceram-se aos Governadores Geraes, e Juizes de Direito de Moçambique, quando sahirem da sua residencia official em serviço. — Decreto do 1.º de Outubro de 1856. Bol. n.º 24 de 1857.
- Declarou-se que os individuos, que se acharem nas Provincias Ultramarinas em algum emprego, e forem nomeados Governadores interinos, terminadas essas commissões no regresso ao reino, se lhes abone a ajuda de custo, ou comedorias e transporte, que lhes competirem pelo emprego, ou commissão em que os encontrasse o provimento em Governador interino. — Portaria circular do Ministerio de 17 de Dezembro de 1853. Bol. n.º 49 de 1857.
- Ajustamento de contas.** — Ordena que quando algum Official ou praça de pret passar d'um para outro Districto da Provincia, se remetta uma guia á respectiva Delegação com o ajustamento de contas. — Portaria do Governo Geral de 18 de Junho de 1857. Bol. n.º 26 de 1857.
- Afandegas.** — Suspendeu-se provisoriamente a execução dos De-



Decreto de 17, 18 e 19 d'Outubro de 1853, pelos quaes se crearam alfandegas em diferentes portos, alem do da Capital, e alteraram o systema dos direitos que deviam pagar os generos, e mercadorias nacionaes e estrangeiras. — Portaria do Governo Geral em Conselho do 1.º de Maio de 1854. Bol. n.º 1 de 1854.

— Creou-se uma commissão para fazer um novo regulamento e uma nova Pauta. — Portaria do Governo Geral de 17 de Janeiro de 1854. Bol. n.º 6 de 1854.

— Publicou-se o regulamento das Alfandegas approved por Portaria do Governo Geral de 8 de Julho de 1854. Bol. n.º 9 a 17 de 1854.

— Mandou-se pôr em execução o Decreto de 17 de Outubro de 1853. — Portaria do Governo Geral de 19 de Setembro de 1854. Bol. n.º 21 de 1854.

— Foi approvada uma pauta geral das Alfandegas. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 5 de Dezembro de 1854, alterando a anexa ao Decreto de 18 de Outubro de 1853 e publicado o mesmo Decreto. Bol. n.º 4 de 1855.

— Foi nomeada uma Commissão permanente de pautas, em conformidade do Decreto de 18 d'Outubro de 1853. — Portaria do Governo Geral de 5 de Dezembro de 1854. Bol. n.º de 1855.

— Foi nomeada uma commissão na Alfandega d'esta Cidade de Moçambique para confeccionar todos os mezes uma relação dos preços medios dos generos de consumo, de importação, e exportação, e em cada semestre enviar uma á Secretaria do Governo Geral. — Portaria do Governo Geral de 22 de Fevereiro de 1856. Bol. n.º 11 de 1856.

— Ordenou-se pelo Conselho Ultramarino, que para se poder fazer a estatistica das provincias ultramarinas, se remetterssem ao mesmo Conselho mappas d'importação e exportação com varios dizeres, para o que se remetterem os modellos (instruções). — Portaria do Conselho Ultramarino de 5 de Março de 1855. Bol. n.º 7 de 1857.



— Foi nomeada uma commissão permanente de pautas. — Portaria do Governo Geral de 29 de Dezembro de 1857. Bol. n.º 1 de 1858.

— Nomeou-se uma commissão para confeccionar um novo regulamento. — Portaria do Governo Geral de 23 de Abril de 1858. Bol. n.º 17 de 1858.

— Foi dissolvida aquella commissão por Portaria do Governo Geral de 10 de Novembro de 1858. Bol. n.º 46 de 1858.

Algodão. — Deram-se as providencias para se promover a sua cultura, recomendando-se á Junta da Fazenda comprasse todo o que pudesse. — Portaria do Ministerio de 5 de Janeiro de 1855. Bol. com a consulta do Conselho Ultramarino da mesma data. Bol. n.º 8 de 1857.

— Determina-se que a Governador Geral empregue todas as diligencias e meios ao seu alcance para dar maior incremento possível á cultura deste artigo com as cautelas, e indicações apontadas no officio do presidente da Direcção da Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense de 28 de Maio de 1860. — transcripto no mesmo Boletim. Bol. n.º 50 de 1860.

— Recommendando a cultura do algodão nos Districtos da Provincia. — Officio Circular de 5 de Dezembro de 1860. Bol. n.º 50 de 1860.

Alheações. — Vide *Baldios*.

Alunos. — Determinou-se que da Provincia de Moçambique fossem mandados alguns para o Seminario de Santarem, por conta do estado, podendo ali sustentar, até 10 annualmente. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 9 de Outubro de 1855. Bol. n.º 41 de 1855.

Amnistia. — Declararam-se nullas as notas de perdão, em commutação de pena lançadas a quaesquer réos, aos quaes sem as formalidades legais se tivesse applicado a real amnistia de 20 de Outubro de 1855. — Portaria do Governo Geral de 23 de Novembro de 1857. Bol. n.º 48 de 1857.

— Publicou-se a dada por occasião da aclamação do Sr. D

A

Pedro V. — Decreto de 20 de Outubro de 1853. Bol. n.º 20 de 1856.

Annaes do Municipio. — Ordenou-se ás Camaras Municipaes das Provincias Ultramarinas, que tenham um livro com a designação especial — *Annaes do Municipio* — onde devem lançar os acontecimentos importantes, e nos das capitães das Provincias lançarem os nomes dos Governadores, e por quanto tempo governaram. — Portaria do Ministerio de 8 de Janeiro de 1856, e copia da Portaria de 8 de Novembro de 1847 sobre o mesmo objecto. Bol. n.º 17 de 1857.

— — — Recomenda-se ás Camaras que nos seus annaes só fação menção de noticias de verdadeiro interesse publico; e quando houverem de as remetter ao Ministerio, seja por intermedio do Governador Geral que os devem remetter com seus informes. — Portaria do Ministerio de 22 de Novembro de 1859; Bol. n.º 12 de 1860.

Archiconfraria do Santissimo Immaculado Coração de Maria — Declarou-se quaes os requisitos para poder ser approvada, a que se pertendeu erigir na cidade de Moçambique. — Portaria do Ministerio de 18 de Janeiro de 1860. Bol. n.º 43 de 1860.

Archivos. — Estabeleceram-se archivos na casa da Camara Municipal de Moçambique, e nas dos portos subalternos, para n'elles serem recolhidos e conservados todos os processos judiciaes findos dos cartorios dos Escrivães, creando-se para isso um Archivista. — Portaria do Governo Geral de 24 de Agosto de 1854. Bol. n.º 17 de 1854.

Arrematação. — Recomendou-se ás Juntas da Fazenda, a mais rigorosa observancia da lei na arrematação dos rendimentos publicos, não se admittindo a arrematar, individuo que não esteja quite com a fazenda, ficando os membros da Junta responsaveis pela menor negligencia. — Portaria circular do Ministerio de 31 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 50 de 1857.

Arsenal. — Providenciou-se provisoriamente sobre o serviço no mesmo, em quanto se não publicasse um regulamento. — Por-

A

taria do Governo Geral de 9 de Abril de 1859. Bol. n.º 15 de 1859.

— Nomeando uma commissão para fazer um regulamento. — Portaria do Governo Geral de 21 de Novembro de 1859. Bol. n.º 48 de 1859.

— Forão approvadas as medidas provisórias, que se tomaram para regular o serviço no Arsenal. — Portaria do Ministerio de 10 de Janeiro de 1860. Bol. n.º 43 de 1860.

— Foi dissolvida a commissão que tinha sido creada para fazer o regulamento. — Portaria do Governo Geral de 17 de Maio de 1860. Bol. n.º 12 de 1860.

Asylo da Infancia desvalida do sexo fememino. — Estabeleceu-se um na Cidade de Moçambique, a cargo da direcção da Archiconfraria do Immaculado Coração de Maria; e deram-se-lhe uns estatutos por Portaria do Governo Geral em conselho de 21 de Dezembro de 1855. Bol. n.º 52 de 1855.

— Não foram approvados os Estatutos, por não ter sido auctorizada a criação d'um tal estabelecimento, e por não ser ouvida a Archiconfraria, Misericordia, Camara Municipal, e a Junta de Fazenda sobre a receita. — Portaria do Ministerio de 14 de Novembro de 1856. Bol. n.º 38 de 1858.

— Foi approvada a deliberação do Governo Geral de extinguir o Asylo de Infancia desvalida do sexo fememino que tinha sido auctorizado por ordem do seu antecessor. — Portaria do Ministerio de 30 de Junho de 1859. Bol. n.º 44 de 1859.

— Nomeou-se uma Commissão para tomar conta da Administração do Asylo. — Portaria do Governo Geral em conselho de 21 de Agosto de 1858. Bol. n.º 38 de 1858.

— Foi dissolvida a commissão por Portaria do Governo Geral de 17 de Setembro de 1860. Bol. n.º 39 de 1860.

Atribuições. — Declarou-se que os Governadores Geraes interinos tem as mesmas attribuições, que os proprietarios. — Portaria circular do Ministerio de 9 de Julho de 1840. Bol. n.º 50 de 1857.

B

Baldios. — Decretou-se a sua alheação nas Províncias Ultramarinas, aquem se deve fazer, e de que modo. — Lei de 21 de Agosto de 1856. Bol. 41 a 47 de 1857.

— Deram-se algumas providencias em modificação da Lei de 21 d'Agosto de 1856, para facilitar mais o processo nas alheações dos baldios. — Portaria do Governo Geral em conselho de 3 de Fevereiro de 1860. Bol. n.º 5 de 1860.

Balieiros. — Que vierem refrescar a Moçambique, se ordenou que sejam isentos de direitos de navegação e porto, com tudo que não façam negocio de qualidade alguma. — Portaria do Governo Geral em conselho de 8 de Julho de 1854. Bol. n.º 6 de 1854.

Bando. — Regula-se a sahida dos escravos de noite na Cidade de Moçambique. — Portaria do Governo Geral de 7 de Novembro de 1857. Bol. n.º 45 de 1857.

Batalhão d'Infanteria de Moçambique. — Deu-se-lhe uma nova organização. — Portaria do Governo Geral de 1 de Dezembro de 1854. Bol. n.º 3 de 1855.

— Abona-se pela Junta da Fazenda mensalmente o auxilio de 30\$000 réis para melhorar o rancho; o que foi approvado por Portaria do Ministerio de 22 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 33 de 1859.

Bazaruto. — Estabeleceu-se ali um ponto fiscal, nomeando-se um encarregado para o governar, e se lhe deram instrucções. — Portaria do Governo Geral de 4 de Junho de 1855. Bol. n.º 24 de 1855.

— Foi approvado um regulamento provizorio para o mesmo estabelecimento assignado pelo encarregado do governo, Duarte Manoel da Fonseca. — Portaria do Governo Geral de 2 de Outubro de 1855. Bol. n.º 40 de 1855.

— Fixou-se provizoriamente até a approvação do Ministerio, em 300\$000 réis annuaes a gratificação ao Official que commandar simultaneamente o estabelecimento, e o respec-

B

tivo deslucamento. — Portaria do Governo Geral em conselho de 27 de Outubro de 1857. Bol. n.º 44 de 1857.

— Deu-se-lhe a denominação de — presidio de Bazaruto em conformidade com o que foi ordenado em Portaria do Ministerio de 20 de Janeiro de 1857; ficando subordinado ao Governo de Sofalla. — Portaria do Governo Geral de 27 de Outubro de 1857. Bol. n.º 44 de 1857.

— Ao Commandante se declaram quaes são as suas attribuições. — Portaria do Governo Geral de 27 d'Outubro de 1857. Bol. n.º 44 de 1857.

— Ordenou-se ao Commandante que propozesse pela Secretaria do Governo Geral, qual ataxa, que a titulo de licença entendesse deverem pagar, as tabernas, e lojas de fazenda por atacado ou por meudo, exceptuando as lojas onde se venderem comestiveis. — Portaria do Governo Geral de 27 d'Outubro 1857. Bol. n.º 45 de 1857.

— Ordenou-se a formação d'um livro ou caderno do movimento da população, recenseamento dos predios, e estatística dos crimes em Bazaruto. — Portaria do Governo Geral de 7 de Novembro de 1857. Bol. n.º 46 de 1857.

— Foram approvadas todas as providencias tomadas pelo actual Governador Geral, acerca do estabelecimento de Bazaruto, e auctorizado a fazel-o dependente de Inhambane, se assim o entender conveniente. — Portaria do Ministerio de 17 d'Abril de 1858. Bol. n.º 1 de 1859.

Boletim Official do Governo Geral. — Regulou-se a sua distribuição — Portaria do Governo Geral de 22 de Maio de 1860. Bol. n.º 21 de 1860.

Boletins e Annuaes do Conselho Ultramarino. — Declara-se a quem devem ser distribuidos. — Portaria do Ministerio de 1858. Bol. n.º 36 de 1859.

Botica. — Mandou-se pôr em vigor o precario das boticas do reino com o augmento de 13 por cento, publicando-se uma tabella nessa conformidade. — Portaria do Governo Geral em conselho de 13 de Março de 1855. Bol. n.º 21 de 1855.

C

- Cabos de Policia.*—Foram nomeados em diversos pontos da ilha de Moçambique. — Portaria do Governo Geral de 22 de Maio de 1857. Bol. n.º 22 de 1857.
- Cabotagem.*—Declarou-se que os passaportes das embarcações de cabotagem a que se refere o § 1.º do artigo 10 da Lei de 14 de Julho de 1848 devem ser considerados para todos os effeitos como passaportes reaes, os quaes são dispensados de os tirar. — Portaria Circular do Ministerio de 29 de Maio de 1854 com a copia d'outra Portaria da mesma data expedida para Cabo Verde. Bol. n.º 1 de 1856.
- Foi revogado o artigo 102 do regulamento das alfandegas na parte que reserva só para os navios da provincia, o commercio de cabotagem. — Portaria do Governo Geral em conselho de 7 d'Outubro de 1859. Bol. n.º 41 de 1859.
- Camara Municipaes.*—Determinou-se que sirvam tambem de Juntas de Parochia. — Portaria do Governo Geral em conselho de 20 de Julho de 1857. Bol. n.º 30 de 1857.
- Mandou-se proceder á eleição para o biennio de 1859 a 1860. — Portaria do Governo Geral em conselho de 10 de Maio de 1858. Bol. n.º 20 de 1858.
- Mandou-se pôr em execução a Lei de 6 de Julho de 1855 que regula a eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 5 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 3 de 1859.
- Ordenou-se a execução da mesma Lei por Portaria do Ministerio de 10 de Setembro de 1859. Bol. n.º 11 de 1860.
- Devem remetter á Secretaria do Governo Geral em 31 de Dezembro de cada anno um mappa das contribuições segundo o modelo que lhes foi remetido. — Portaria do Governo Geral de 16 de Novembro de 1858. Bol. n.º 47 de 1858.
- Capitães.*—Concede-se o augmento de 25 por cento nos soldos aos de todas as provincias ultramarinas que completarem dez

C

- anos de serviço naquella posto sem nota. — Decreto de 26 de Novembro de 1857. Bol. n.º 16 de 1859.
- Foi determinado que os Governadores geraes das provincias ultramarinas são os competentes para fazer a classificação dos Capitães de 1.ª Classe determinada pelo Decreto de 26 de Novembro de 1837, ficando essa classificação dependente de confirmação regia. — Portaria do Ministerio de 20 de Novembro de 1858. Bol. n.º 32 de 1859.
- De Navios Mercantes — devem mostrar-se convenientemente habilitados, para mandar navios, e estabeleceu-se o modo de adquirir essas habilitações. — Portaria do Governo Geral de 16 de Janeiro de 1856. Bol. n.º 3 de 1856.
- Foi determinado que sejam punidos com uma multa de 50\$000 réis, os capitães de navio que chegando a Lisboa nos portos do Ultramar não entregarem no acto da visita a correspondencia que levarem do correio. — Decreto de 12 de Novembro de 1856. Bol. n.º 16 de 1857.
- Capitão Mór das Terras Firmes.* — Declarou-se ser commissão activa militar, com vencimento de gratificação correspondente á gratificação de commando. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 31 de Agosto de 1858. Bol. n.º 36 de 1858.
- Foi approvada ser commissão activa Militar do serviço. — Portaria do Ministerio de 22 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 33 de 1859.
- Carnes Verdes.* — Permittiu-se a todos os habitantes da cidade de Moçambique poderem vender ao publico carnes verdes de vaca e porco, pagando ao Municipio cinco réis por cada libra. — Portaria do Governo Geral em conselho de 28 de Janeiro de 1856. Bol. n.º 6 de 1856.
- Cemiterios.* — Foi authorizada a Camara Municipal da Cidade de Moçambique a contrahir um emprestimo da Junta da Fazenda, para continuar a obra do Cemiterio na ponta da Ilha garantindo o pagamento pelos respectivos rendimentos. — Portaria do Governo Geral em conselho de 19 de Julho de 1854. Bol. n.º 16 de 1854.

- Oribou-se a construção de um cativeiro no lito, para nelle serem enterrados os moiros, escravos, e outros individuos não christãos. — Portaria do Governo Geral em conselho de 12 de Março de 1859. — Bol. n.º 11 de 1859. — Approvada por Portaria do Ministerio de 29 de Março de 1860. Bol. n.º 48 de 1860.
- Chinas.* — Foi nomeada uma commissão para examinar os operarios chinas vindos de Macáu, a cerca dos officios que dizem ter. — Portaria do Governo Geral de 23 de Junho de 1858. Bol. n.º 26 de 1858.
- Foi approvada a deliberação do Governo Geral de mandar examinar os operarios chinas vindos de Macáu, e foi auctorizado a mandal-os para a Colonia de Tete, ou para qualquer outro districto, ou despedil-os do serviço, não lhes faltado porém com os meios de subsistencia. — Portaria do Ministerio de 27 de Agosto de 1859. Bol. n.º 14 de 1860.
- Cholera Morbus.* — Foram approvadas todas as medidas dadas pelo Governo Geral por occasião em que esta epidemia se desenvolveo em Moçambique. — Portaria do Ministerio de 18 de Junho de 1859. Bol. n.º 43 de 1859.
- Cirurgião.* — Mandou-se contractar um em Gôa, para servir em commissão na Escuna de Guerra *Angra*. — Portaria do Ministerio de 23 de Agosto de 1859. — Bol. n.º 24 de 1860.
- Cirurgiões da Armada.* — Remetteu-se para a provincia a fim de ser executado o decreto de 29 de Outubro de 1859, que marca os vencimentos que competem aos cirurgiões da armada, quando são encarregados das clinicas dos hospitaes, e porque cofre sao pagos. Bol. n.º 47 de 1860.
- Codigo Administrativo.* — Foi mandado pôr em execução na provincia o de 18 de Março de 1842 com algumas modificações em quanto a emolumentos. — Portaria do Governo Geral em conselho de 18 de Fevereiro de 1856. Bol. n.º 10 de 1856.
- Codigo Penal.* — Mandou-se pôr em execução nas provincias Ultramarinas por Decreto de 18 de Dezembro de 1854 com as modificações constantes do mesmo Decreto. Bol. n.º 37 de 1854.

- Colônia de Pemba.* — Foram remettidos ao Governo Geral as instruções, e condições para a sua formação de 31 de Janeiro de 1857. — Portaria do Ministerio de 7 de Fevereiro de 1857. Bol. n.º 46 de 1857.
- Colônia Militar de Tete.* — Oribou-se a organização de uma colonia militar nas immedições de Tete, com a mesma organização da 1.ª Companhia do Batalhão de Caçadores n.º 3 de Angola para o que se mandaram as instruções. — Portaria do Ministerio de 29 de Janeiro de 1858. Bol. n.º 37 de 1858.
- Foram remettidas para a Provincia umas instruções com a Portaria do Ministerio de 23 de Junho de 1859. Bol. n.º 53 de 1859.
- Mandou-se completar a Companhia que constitue a 1.ª Companhia do Batalhão de Caçadores de Tete — Portaria do Governo Geral de 17 de Março de 1860. Bol. n.º 12 de 1860.
- Foi o Governo authorizado a fazer as despesas com a organização e transporte da Colonia para se estabelecer na Zambézia, Lei sem data remettida pela Portaria do Ministerio de 28 de Maio de 1859. Bol. n.º 43 de 1859.
- Mandou-se observar as instruções que tinham sido dadas para a Colonia Militar da Huila. — Portaria do Ministerio de 28 de Junho de 1859. Bol. n.º 44 de 1859.
- Nomeou-se-lhe um Conselho Administrativo. — Portaria do Governo Geral de 2 de Janeiro de 1860. Bol. n.º 1 de 1860.
- Colonização nas provincias Ultramarinas.* — Para a promover se creou um fundo especial composto do producto dos direitos dos vinhos, e aguardentes portuguezas para la transportadas, sendo os direitos os que se pagavam antes da Lei de 4 de Maio de 1849. — Decreto de 30 de Dezembro de 1852. Bol. n.º 5 de 1854.
- Comarcas Judiciais do Ultramar.* — Sua organização por Decreto de 7 de Dezembro de 1835. Bol. n.º 52 de 1835.
- Comedens.* — Foi approvada a ppetua de se não abonarem aos filhos menores dos officiaes que se adoou sem de Ultramar, mas

- só às mulheres d'elles. — Portaria circular de 8 de Agosto de 1846. Bol. n.º 51 de 1857.
- Commissão.* — Nomeou-se uma Commissão permanente de pautas em Moçambique. — Portaria do Governo Geral de 29 de Dezembro de 1857. Bol. n.º 1 de 1858.
- Foi approvedo o systema do Governo Geral de nomear comissões para qualquer objecto que diga respeito á fazenda publica. — Portaria do Ministerio de 25 de Agosto de 1858. Bol. n.º 27 de 1859.
- Companhia Auxiliar em Tete.* — Foi extincta. — Portaria do Governo Geral de 5 de Julho de 1859. Bol. n.º 29 de 1859.
- Foi approveda a sua extincção. — Portaria do Ministerio de 31 de Março de 1860. Bol. n.º 46 de 1860.
- Companhia Disciplinar.* — Foi creada na Provincia de Moçambique composta de praças sentenciadas por dezerção. — Portaria do Governo Geral em conselho de 13 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 4 de 1859.
- Companhia de Inhambane.* — Deu-se-lhe nova organização provisoria, ellegando a força. — Portaria do Governo Geral de 9 de Setembro de 1859. Bol. n.º 39 de 1859.
- Concursos.* — Se mandou para as Provincias Ultramarinas, o modelo do programa que devem usar nos concursos dos empregos de fazenda. — Portaria do Ministerio de 18 de Agosto de 1857. Bol. n.º 18 de 1859.
- Conselho de guerra.* — Mandou-se que as praças de pret do exercito de Portugal prezas para Conselho de guerra, tenham desde esse dia o mesmo vencimento que é mandado dar ás praças da Provincia. — Portaria do Governo Geral de 23 de Abril de 1859. Bol. n.º 19 de 1859.
- Foi explicado o regulamento de 21 de Fevereiro de 1816 que na organização dos Conselhos de Guerra, quando tenham de julgar algum official, que não haja outro de patente superior para Presidente, nem outros de patente igual para vogaes, que se forme o conselho dos Officiaes mais graduados que houver. — Decreto da regencia da Ilha Terceira de

- 22 de Setembro de 1830. — Portaria do Ministerio de 7 de Fevereiro de 1855. Bol. n.º 38, e 39 de 1855.
- Conselho do Governo.* — Recomendou-se que todos os membros remetam á Secretaria da Marinha os seus Relatorios a que são obrigados, com observações sobre os melhoramentos da provincia. — Portaria do Ministerio de 22 de Agosto de 1856. Bol. n.º 15 de 1857.
- Designaram-se as pessoas que os deviam compôr, e as precedencias que entre si deviam guardar. — Decreto de 2 de Outubro de 1856. Bol. n.º 18 de 1857.
- Mandou-se que a Camara Municipal de Moçambique proponha em listas triplices os dous membros para compôr o Conselho do Governo, visto não se ter ainda constituido a Junta Geral do Districto, a quem compete fazer tal proposta. — Portaria do Governo Geral de 4 de Maio de 1857. Bol. n.º 22 de 1857.
- Conselho Municipal.* — Mandou-se dar cumprimento ao art. 12 do Codigo administrativo, sobre a eleição do Conselho municipal naquelles municipios da provincia, onde ainda o não houvesse. Portaria do Governo Geral em conselho de 12 de Junho de 1860. Bol. n.º 25 de 1860.
- Consules.* — Foi participado ao Governo Geral terem sido nomeados consules, para as Ilhas de Bourbon e Mauricia. Portaria do Ministerio de 9 de Fevereiro de 1855. Bol. n.º 17 de 1856.
- Foi nomeado agente consular para Zanzibar. — Portaria do Governo Geral de 3 de Julho de 1858. Bol. n.º 27 de 1858.
- Foi participado ao Governador Geral ter sido nomeado Consul para Zanzibar. Portaria do Ministerio de 24 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 33 de 1859.
- Foi tambem nomeado para a Republica dos Trans-Val-Boers. — Portaria do Governo Geral de 14 de Outubro de 1858. Bol. n.º 43 de 1858.
- Consules ou Agentes consulares de Dinamarca.* — Em qualquer parte dos dominios portuguezes, quando subditos portuguezes,

não sujeitos a quaesquer encargos civis ou politicos. — Portaria do Ministerio de 2 de Maio de 1855. Bol. n.º 31 de 1856.

Contadoria. — Foi approvada a Portaria do Governo Geral em Conselho de 7 de Outubro de 1833. Bol. do mesmo anno n.º 42, que abonou uma gratificação aos escriptuarios e amanuenses da Contadoria, elevando-lhes os ordenados a 9\$600 réis mensaes. — Portaria do Ministerio de 11 de Fevereiro de 1860. Bol. n.º 43 de 1860.

Contingente. — Deu-se execução á Portaria do Ministerio de 17 de Janeiro de 1839 que mandava formar uma contingente de 30 praças negros libertos para hirem servir em Macáu. — Portaria do Governo Geral de 28 de Junho de 1839. Bol. n.º 27 de 1839.

Contribuições municipaes. — Mandou-se que as contribuições não possam exceder a um decimo da quota da decima predial, e que devem ser applicadas para as despezas obrigatorias, e os vereadores fiquem responsaveis por seus bens no caso de distrabirem os rendimentos, ou as contribuições da despeza marcada na Lei de 10 de Junho de 1843. Bol. n.º 17 de 1856.

Correios. — Publicou-se o regulamento approvedo por Portaria do Governo Geral de 20 de Setembro de 1854. Bol. n.º 21 de 1854.

— Determinou-se que se fizesse um novo regulamento em conformidade com o do reino. — Portaria do Conselho Ultramarino de 14 de Julho de 1853. Bol. n.º 36 de 1853.

Correspondencias. — Recomendou-se aos Governadores Geraes que na occasião das ordens recebidas, accuzem a recepção por meio de um só officio acompanhado de uma relação onde se contenham todas as ordens recebidas. — Portaria do Ministerio de 22 de Abril de 1843. Bol. n.º 23 de 1837.

— Determinou-se que quando parta navio para o reino de algum ponto do Ultramar, onde não esteja o Governador Geral, a auctoridade superior desse ponto officie sempre ao Governo mandando-lhe as noticias que occorerem, e uma re-

tação dos navios existentes nesse porto, e seus destinos. — Portaria do Ministerio de 25 de Agosto de 1856. Bol. n.º 34 de 1857.

— Ordenou-se que a numeração dos officios dos Governos e da Junta da Fazenda, se faça por series annuaes. — Portaria do Ministerio de 26 de Setembro de 1856. Bol. n.º 35 de 1857.

— Suscitou-se a observancia da circular do Ministerio de 27 de Junho de 1838, sobre a forma dos dizeres nos officios dos Governos, e Juntas de Fazenda que dirijam ao Governo. — Portaria do Ministerio de 28 de Agosto de 1856. Bol. n.º 36 de 1857.

— Foi determinado aos Governadores Geraes que tendo sido reorganizadas as repartições de Marinha por Decreto de 6 de Setembro de 1859, regulem a sua correspondencia em conformidade com essa reorganização de sorte que cada officio não trate mais de um objecto. — Portaria do Ministerio de 5 de Outubro de 1859. Bol. n.º 11 de 1860.

D

- Decimas.* — Para o lançamento de 1856 — 1857 se deram as intuições de 27 de Fevereiro de 1856. Bol. n.º 13 de 1856.
- Para o lançamento da decima se publicaram os alvarás de 27 de Junho de 1808 e 3 de Junho de 1809, e o Decreto de 29 de Dezembro de 1852 que decretam o lançamento da decima em Angola. — Bol.º de 1856 n.ºs 10, 11 e 12.
- Declarou-se que os officiaes do Exercito de Portugal que vão servir em commissão nas provincias ultramarinas estão sujeitos ao desconto de decima como no reino. — Portaria circular do Ministerio de 8 de Maio de 1843. Bol. n.º 51 de 1857.
- Defunctos e auzentes.* — Nomeou-se uma commissão para examinar o estado do cofre. — Portaria do Governo Geral de 2º de Março de 1858. Bol. n.º 14 de 1858.
- Recomendou-se que as heranças não fossem entregues aos herdeiros que se apresentassem nas Provincias, mas sim remettidas sem demora ao deposito publico de Lisboa. — Portaria do Ministerio de 23 de Novembro de 1843.
- Declarou-se quando são admissiveis as penhoras nos bens dos defunctos e auzentes sob administração da Junta de Fazenda. — Portaria do Ministerio de 26 de Maio de 1859. Bol. n.º 38 de 1859.
- Deram-se providencias para a companhia colonial de Tete. — Portaria do Governo Geral de 11 de Agosto de 1860. Bol. n.º 33 de 1860.
- Deram-se providencias sobre a arrecadação das heranças das praças que fallecerem ou sejam dos corpos ou das companhias da guarnição da provincia. — Portaria do Governo Geral de 11 de Agosto de 1860. Bol. n.º 33 de 1860.
- Degredados.* — Recomendou-se aos Governadores Geraes que os não deixem evadir do logar do degredo, e no caso de evasão dêem logo parte. — Portaria do Ministerio do 2 d'Agosto de 1853. Bol. n.º 14 de 1857.

D.

- Ordenou-se aos Governadores Geraes o cumprimento da Portaria do Ministerio de 13 de Novembro de 1855 sobre a remessa das relações dos degredados existentes na provincia com declaração do juizo, ou tribunal onde foram condemnados. — Portaria do Ministerio de 27 de Maio de 1857. Bol. n.º 18 de 1857.
- Ordenou-se aos Governadores Geraes que logo que as Provincias cheguem degredados os façam inspeccionar, procedendo a um inquerito sobre o tratamento a bordo durante a viagem. — Portaria do Ministerio de 7 de Julho de 1856. Bol. n.º 48 de 1856.
- Delegações da Junta da Fazenda.* — Mandou-se que a correspondencia fosse dirigida ao Escrivão Deputado, para a apresentar em Junta. — Portaria do Governo Geral de 16 de Outubro de 1856. Bol. n.º 34 de 1856.
- Foram organisadas nos Districtos subalternos, e dêu-se-lhes o regulamento de 20 de Março de 1852. — Approvado por Portaria do Ministerio de 11 de Março de 1853. Bol. n.ºs 34 e 35 de 1856.
- Determinou-se-lhes a restricta observancia do regulamento approved pelo Governo de Sua Magestade, e que fora alterado por Portaria do Governo Geral de 16 de Outubro de 1856, sob pena de responsabilidade aos membros da referidas delegações. — Portaria Circular do Governo Geral de 26 de Outubro de 1857. Bol. n.º 44 de 1857.
- Determinou-se que em conformidade com o Decreto de 1 de Setembro de 1854 se considerasse extincta a delegação de fazenda na Villa de Sena. — Portaria do Governo Geral de 30 de Outubro de 1857. Bol. n.º 43 de 1857.
- Deposito para reexportação.* — Foi mandado pôr em execução o ultimo Decreto de 19 de Outubro de 1853. — por Portaria do Governo Geral em conselho de 5 de Dezembro de 1854. Bol. n.º 5 de 1853.
- Pôde fazer-se de quaesquer mercadorias na Alfandega da Cidade de Moçambique, sendo livre de direitos tanto a

dição como a reexportação, apenas mediante o pagamento de armazenagem, e ligação. — Decreto de 19 de Outubro de 1853. Bol. n.º 5 de 1855.

Descontos. — Foi ordenado aos Governadores Geraes que ás praças do exercito do reino, que vão continuar a servir nas provincias ultramarinas, se lhes descontem as quantias constantes das guias, e que ficaram devendo aos corpos a que pertenciam. — Portaria circular do Ministerio de 10 de Outubro de 1857. Bol. n.º 18 de 1859.

Deserções Militares. — Foi remettida aos Governadores Geraes a Carta de Lei de 21 de Julho de 1856, para seu conhecimento e execução na parte que lhes toca. — Portaria do Ministerio de 19 de Novembro de 1856 com a copia da referida Lei. Bol. n.º 39 de 1857.

— Mandarão-se pôr em execução as instrucções provisorias da Portaria do Ministerio da Guerra de 7 de Novembro de 1857. — Portaria do Governo Geral de 17 de Fevereiro de 1860. Bol. n.º 8 de 1860.

— Explicou-se qual é a parte da Lei de 21 de Julho de 1856 que tem de ser cumprida pelos Governadores Geraes, e que não deve ser posta em execução nas provincias ultramarinas. — Portaria do Ministerio de 28 de Maio de 1860. Bol. n.º 43 de 1860.

Despachos. — Ordenou-se aos Governadores Geraes que se abstenham de fazer despachos para que não estão authorizados por Lei. — Portaria do Ministerio de 1 de Julho de 1856. Bol. n.º 47 de 1856.

Devedores. — Ao Estado por fóros e decimas atrasadas em Moçambique — perdoou-se-lhes 25 por cento aos que devessem de 5 a 10 annos; 40 por cento aos que devessem de 10 a 20 annos, e 70 por cento aos que devessem maior somma de annos. — Decreto de 25 de Novembro de 1853. Bol. n.º 3 de 1854.

Direitos de Mercê. — Estabeleceram-se varias providencias para regular nas provincias ultramarinas a execução dos Detretos de

31 de Dezembro de 1851, e 23 de Outubro de 1852. — Decreto de 11 de Maio de 1853. Bol. n.º 1 de 1859.

— Regulou-se o modo de calcular os dos secretarios, e mais empregados das secretarias dos governos geraes, relativos aos emolumentos. — Portaria do Ministerio de 30 de Novembro de 1853. Bol. n.º 32 de 1859.

— Melhorou-se a cauhção dos empregados de nomeação interina no pagamento dos direitos de mercê. — Lei de 13 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 37 de 1859.

Dízimos. — Foi ordenado pelo Conselho Ultramarino, que a Junta da Fazenda informasse sobre aquelle contribuição. — Portaria do Conselho Ultramarino de 27 de Fevereiro de 1855. Bol. n.º 49 de 1859.

Doenças. — Foi revogado o art. 5.º da Portaria do Governo Geral de 22 de Junho de 1854, que permitia que os officiaes, e empregados civis, quando doentes poderaem-se tratar em suas casas, soffrendo os competentes descontos, e se obrigavam em tal caso a recolherem-se ao hospital. — Portaria do Governo Geral de 23 de Janeiro de 1856. Bol. n.º 7 de 1856.

E

Leyes. — Foi alterada a Legislação (Lei de 30 de Abril de 1835) sobre a successão e alienação dos bens dos clérigos egressos. — Lei de 13 de Julho de 1856 remetida com a Portaria do Ministerio de 26 de Julho de 1856. Bol. n.º 27 de 1856.

Eleições Municipaes. — Foram approvadas as Portarias do Governo Geral que designarão os dias para as eleições dos cargos municipaes, e para procuradores á Junta Geral. — Portaria do Ministerio de 27 de Agosto de 1858. Bol. n.º 27 de 1859.

— Ordenou-se que em consequencia de se não ter feito a eleição da Camara Municipal de Moçambique por se darem as circumstancias do artigo 91 do Código Administrativo, continuassem em exercicio os vereadores, e os outros empregados municipaes até a época em que devia ter lugar a eleição no anno futuro em conformidade com a Portaria do Governo Geral de 14 de Outubro de 1857. — Portaria do Governo Geral em conselho de Districto de 5 de Dezembro de 1857. Bol. n.º 50 de 1857.

— Fixou-se a época biennial para a eleição dos cargos Municipaes. — Portaria Circular do Governo Geral em conselho funcionando como conselho de Districto de 14 de Novembro de 1857. Bol. n.º 46 de 1857.

— Para deputados. Foi mandado executar em Moçambique o decreto de 30 de Setembro de 1852 com as alterações do decreto de 17 de Janeiro de 1853. — Portaria do Governo Geral de 28 de Abril de 1854. Bol. n.º 1 de 1854.

— Mandou-se executar o Decreto de 2 de Março de 1853, que determinava se procedesse ás eleições para deputados, por Portaria do Governo Geral em conselho de 17 de Março de 1856. — Bol. n.º 12 de 1856. Publicou-se o Decreto Eleitoral de 30 de Setembro de 1852, começando no Bol. n.º 16 a 27 de 1856.

L

— Mandou-se proceder á eleição para preencher a vagatura de 22 lugares de deputados. — Portaria do Ministerio de 22 de Agosto de 1857 com a copia do decreto de 12 do mesmo mez e anno. Bol. n.º 10 de 1858.

— Deu-se execução áquella ordem por Portaria do Governo Geral em conselho de 6 de Março de 1858. Bol. n.º 10 de 1858.

— Mandou-se proceder á eleição geral para deputados. — Decreto de 6 de Abril de 1858. Bol. n.º 2 de 1859.

— E convocaram-se as assembléas eleitoraes para o dia 17 de Julho de 1859. — Portaria do Governo Geral em conselho de 5 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 2 de 1859.

— Mandaram-se remetter ao Governo Geral a Lei de 23, e os decretos de 28 de Novembro, e 21 de Dezembro de 1859, para na Provincia se proceder ás eleições para deputados. — Portaria do Ministerio de 28 de Dezembro de 1859. Bol. n.º 17 de 1860.

Eleitores. — Recomendou-se que o direito de votar, seja garantido a todos os cidadãos que estejam no caso de gozar d'elle. — Portaria do Ministerio de 12 de Janeiro de 1858. Bol. n.º 36 de 1858.

Emolumentos. — Foi approvada a Tabella de emolumentos da Secretaria do Governo Geral por decreto de 22 de Dezembro de 1854. Bol. n.º 37 de 1855, confirmada por Lei de 12 de Maio de 1856. Bol. n.º 18 de 1857. (Vide Tabella Judicial.)

Empregados. — Declarou-se que será suspenso e mettido em processo o que receber dinheiro de alguem para lhe alcançar emprego. — Portaria do Governo Geral de 5 de Março de 1857. Bol. n.º 11 de 1857.

— Que os diplomas sejam averbados na Junta da Fazenda. — Portaria do Ministerio de 15 de Junho de 1842. Bol. n.º 12 de 1857.

Empregados Civis ou Militares despachados para o Ultramar. — So começam a vencer os ordenados e soldos desde o embarque, devendo por isso permanecer até o embarque na situa-

E

ção em que anteriormente estavam, não tendo direito a qualquer abono quando deixem esta situação sem pelos cofres do Ministerio, nem pelos das Provincias Ultramarinas. Decreto de 7 de Dezembro de 1852. Bol. n.º 4 de 1854.

— Os que portenderem a regia confirmação juntem aos requerimentos os titulos originaes de suas nomeações interinas, e não publicas — formas. — Portaria do Ministerio de 17 de Março de 1840. Bol. n.º 11 de 1857.

— Não são admittidos a exercicio sem que apresentem os seus diplomas na Junta da Fazenda, e sejam registados competentemente. — Portaria do Ministerio de 1 de Junho de 1838. Bol. n.º 7 de 1857.

— Prohibiu-se que os empregados das repartições exercão outro qualquer emprego incompativel com o da sua repartição; e ordenou-se-lhes que para as repartições entrem ás horas, dando as providencias sobre as faltas. — Portaria do Governo Geral de 30 de Janeiro de 1856. Bol. n.º 7 de 1856.

Empregos de fazenda do Ultramar. — São providos por meio de concurso, excepto os de thezoureiro da Fazenda, e os que por lei tenham accesso; e o concurso é no reino perante o conselho ultramarino; quando se trate dos empregos de escrivão deputado, ou contador, ou dos de chefe, escrivão, verificador, ou guarda-mór d'Alfandega. — Decreto de 15 de Setembro de 1856. Bol. n.º 16 de 1857.

Encarte. — É permittido aos empregados pagar as despesas de encarte por um desconto razoavel. — Portaria circular do Ministerio de 30 de Setembro de 1854. Bol. n.º 47 de 1858.

Ensino Medico. — Foi approvado um plano d'organização de ensino medico para as provincias portuguezas d'África. — Portaria do Ministerio de 2 de Abril de 1855, com o plano da mesma data. Bol. n.º 49 de 1855 e seg.

— Mandou-se abrir o concurso de ensino, começando no 1.º de Abril, e acabando no ultimo de Novembro, e destinando o mez de Dezembro, para os exames. — Portaria do Governo Geral de 31 de Dezembro de 1855. Bol. n.º 2 de 1856.

E

Enterramentos. — Deram-se providencias por occasião da cholera morbus em Moçambique, sobre os enterramentos. — Portaria do Governo Geral de 19 de Fevereiro de 1859. Bol. n.º 9 de 1859.

Escaleres dos particulares que não andam á carga entre Moçambique e o continente. — São dispensados de trazer signal da matricula, devendo trazer o n.º da matricula em retabolo á proa da parte de dentro. — Portaria do Governo Geral de 18 de Março de 1856. Bol. n.º 12 de 1856.

Escola regimental. — Ordenou-se ao Commandante Militar de Teite, Governador de Lourenço Marques e ao Commandante do Batalhão de Infantaria de Moçambique n.º 1, o estabelecimento de escholas regimentaes á similhaça das que existem no reino, e que sejam regidas por um sargento, vencendo 100 réis diarios de gratificação. — Portaria do Governo Geral de 8 d'Outubro de 1855. Bol. n.º 10 de 1856.

— Criou-se uma no Batalhão de Infantaria de Moçambique, com ensino obrigatorio para todas as praças, e gratuito para os mancebos que quizerem frequentar de fóra. — Portaria do Governo Geral em conselho de 12 de Janeiro de 1858. Bol. n.º 3 de 1858.

— Foi confirmada por Portaria do Ministerio de 24 de Julho de 1858. Bol. n.º 4 de 1859.

Escravidura. — Mandou-se que se observasse o prescripto no artigo 42 do Decreto de 14 de Dezembro de 1854, sobre as multas impostas aos que fizerem ou auxiliarem o trafico de escravatura, em favor do cofre das Juntas Protectoras dos Escravos e libertos. — Portaria do Governo Geral de 10 de Dezembro de 1858. Bol. n.º 50 de 1858.

— Vid Tratado. — Processo — Registo.

Escravidão. — Consignou-se que ficaria abolida inteiramente em todas as provincias ultramarinas no dia 29 de Abril de 1858. Decreto de 29 de Abril de 1858. Bol. n.º 1 de 1859.

Escravos. — Derão-se algumas providencias sobre a emancipação e resgate dos filhos do homem livre, e mulher escrava. — Por-

E

- Uma do Governo Geral em conselho de 13 de Março de 1853. Bol. n.º 11 de 1853.
- Regularam-se os direitos dos senhores, permitiu-se que se libertassem endemonhando os senhores, deu-se liberdade a todos os que pertenciam ao estado, criou-se uma Junta em cada provincia, denominada Junta protectora dos escravos e libertos; estabeleceram-se penas para as infracções. Decreto de 14 de Dezembro de 1854. Bol. n.º 1 a 3 de 1856.
- Para regular o registo foi publicado o regulamento de 25 d'Outubro de 1853. Bol. n.º 4 a 7 de 1856.
- Ordenou-se aos Governadores Geraes a publicação no Boletim Official do decreto de 14 de Dezembro de 1854, e regulamento de 25 d'Outubro de 1853; e se deram instrucções
- Portaria Circular do Ministerio de 5 de Março de 1855 que mandou immediatamente proceder ao registo. Bol. n.º 8 de 1856.
- Foi addido o registo na Capital da provincia, em quanto durasse a epidemia das hexigas. — Portaria do Governo Geral em conselho de 25 de Fevereiro de 1856 Bol. n.º 9 de 1856.
- Foi revogada a Portaria antecedente mandando proceder logo ao registo. — Portaria do Governo Geral de 9 de Junho de 1857. Bol. n.º 24 de 1857.
- Foi confirmado, e ampliado o decreto de 14 de Dezembro de 1854 sobre a liberdade dos escravos. — Lei de 30 de Junho de 1856. Bol. n.º 47 de 1856.
- É extensivo aos das egrejas, o beneficio do decreto de 14 de Dezembro de 1854 sobre a liberdade, e protecção depois de libertos. — Lei de 24 de Junho de 1856. Bol. n.º 33 de 1857.
- Estabeleceu-se que passado seis mezes serião considerados livres quẽsquer escravos, que por terra ou por mar entrassem no continente do reino ou ilhas adjacentes, e passado um anno os que entrassem no Estado da India, ou na Cidade de Macau, e suas dependencias, salvas porẽtãas estipulações dos tratados. — Lei de 18 d'Agosto de 1856. Bol. n.º 36 de 1857.

E

- Prohibiu-se que de Inhambane sabissem negros para a Ilha da Reunião como trabalhadores contractados, ou sobre qualquer outro pretexto. — Portaria do Ministerio de 27 de Fevereiro de 1853. Bol. n.º 41 de 1857.
- Prohibiu-se em termos os mais positivos que de Moçambique se transportassem para fóra homens de cõr, de baixo da falça denominação de colonos. — Portaria do Ministerio de 30 de Julho de 1853. Bol. n.º 41 de 1857.
- Deu-se ordem para que em Quelimane, no caso de ainda se não ter feito o registo dos escravos, se fizesse não admitindo pretexto algum para a inexecução do decreto de 14 de Dezembro de 1854. — Portaria do Governo Geral de 27 de Outubro de 1857. Bol. n.º 44 de 1857.
- Regulou-se a execução do n.º 3 do artigo 26 do decreto de 14 de Dezembro de 1854 acerca do imposto de 5 por cento sobre o preço da compra dos escravos. — Decreto de 23 de Outubro de 1857. Bol. n.º 17 de 1859.
- Constaõ-se que os que tivessem sido exportados dos domínios portuguezes depois de prohibida a exportação, fossem em toda a parte considerados de condição livre. — Portaria do Ministerio de 13 de Novembro de 1857. Bol. n.º 17 de 1859.
- Foi estabelecido um imposto sobre todos os escravos registados, tanto do sexo feminino como masculino. Decreto de 28 d'Agosto de 1858. Bol. n.º 2 de 1860.
- Ordenou-se que no boletim official se publicasse uma relação dos que tivessem passado ao estado de libertos, e que para o futuro se publique a dos que forem passando ao referido estado. — Portaria de 20 d'Agosto de 1858. Bol. n.º 39 de 1860.
- Mandou-se proceder ao registo em Saneul. — Portaria do Governo Geral de 3 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 2 de 1859.
- Mandaram-se tambem registrar na Zambesia, e apesar de já passado o tempo, concedendo-se-lhes para isso um prazo. Portaria do Governo Geral em conselho de 4 de Fevereiro de 1860. Bol. n.º 6 de 1860.
- Ordenou-se que se tratasse de levar a effeito pelas meias

- possíveis o registo dos escravos em Saneul. — Portaria do Ministerio de 20 de Fevereiro de 1860. Bol. n.º 43 de 1860.
- Estação Naval.* — Mandou-se abonar mais 50 por cento de comedorias aos commandantes e officiaes empregados nas estações do cruzeiro, e mais 25 por cento aos officiaes marinheiros, e artistas dos mesmos navios. — Portaria do Ministerio de 14 de Dezembro de 1859. Bol. n.º 48 de 1860.
- A Lei de 16 d'Agosto de 1858, que augmentou o vencimento das comedorias dos officiaes da armada, servindo nas estações dos cruzeiros de S. Thomé, Angola e Moçambique é applicavel aos officiaes em quaesquer navios, em que estejam empregados na mesma estação de cruzeiro. — Portaria do Ministerio de 9 de Janeiro 1860. Bol. n.º 48 de 1860.
- A Junta da Fazenda deve abrir uma conta corrente com o Ministro da Marinha relativa á estação naval. — Portaria do Ministerio de 30 de Julho de 1858. Bol. n.º 38 de 1859.
- Estatística das provincias ultramarinas.* — Para se poder organizar se remetteram pelo conselho ultramarino, instrucções, para serem remettidos mappas de importação e exportação das Alfandegas. — Portaria do conselho ultramarino de 5 de Março de 1855.
- Exactores.* — Sendo encontrados em alcance se lhes carregue, e a seus fiadores o juro de 6 por cento desse alcance. — Lei de 5 de Junho de 1857. Bol. n.º 16 de 1859.
- Expediente.* — Foi revogada a Portaria de 31 de Dezembro de 1859, e se mandou que o expediente militar e civil da Secretaria do Governo Geral continue a ser assignado pelo Secretario como d'antes. — Portaria do Governo Geral de 4 de Abril de 1860. Bol. n.º 14 de 1860.
- Exportação.* — De marfim, e outros generos para os portos da India portugueza, são obrigados os carregadores a prestar fiança, pela importancia de outro tanto dos direitos de exportação, dos mesmos generos para portos estrangeiros. — Portaria do Governo Geral em conselho de 1 de Setembro de 1858. Bol. n.º 36 de 1858.

- Farol.* — Incumbiu-se ao director das obras publicas de combinação com o capitão do porto, a escolha do local nas proximidades da barra do porto de Moçambique, para ser collocado um farol. — Portaria do Governo Geral de 14 de Fevereiro de 1860. Bol. n.º 8 de 1860.
- Mandou-se dar aviso aos navegantes de se ter collocado um farol na ponta do Cabo Mondego. — Portaria do Ministerio de 9 de Julho de 1857. Bol. n.º 16 de 1859.
- Festejos.* — Por occasião do real consorcio de S. Magestade o Sr. D. Pedro 5.º com a Princeza D. Estefania. — Decreto do Ministerio do Reino de 30 de Abril de 1858, com a Portaria do Ministerio da Marinha de 6 de Maio de 1858. Bol. n.º 3 de 1859.
- Fianças.* — Vide Reexportação — Exportação.
- Filhos de mulher escrava.* — Devem tambem ser registados para o que se manda executar a Portaria de 10 de Novembro de 1858 — dirigida para Cabo Verde. — Portaria do Ministerio de 13 de Novembro de 1858. Bol. n.º 31 de 1859.
- Que nascerem de futuro nas provincias portuguezas do Ultramar são declarados de condição livre, com obrigação de servirem os senhores de sua mãe até aos 20 annos, ou indemnizalos, derão-se outras providencias, em favor da liberdade. — Lei de 24 de Julho de 1856. Bol. n.º 33 de 1857.
- Força Militar.* — Foi approvada a organização que o Governador Geral tinha dado á força militar existente em Moçambique. — Portaria do Ministerio de 14 de Abril de 1858. Bol. n.º 12 de 1859.
- F. etc.* — Quando algum navio do estado receba carga de generos ou mercadorias de particulares, sejam regulados os fretes pelo estilo da praça, o que o Reino incumbe á Contadoria de Marinha, e nas Provincias, ás Juntas de Fazenda. — Portaria circular do Ministerio de 7 de Fevereiro de 1846. Bol. n.º 51 de 1857.

Funcionarios publicos ou outras quaesquer pessoas. — Quando assignarem quaesquer documentos publicos devem declarar ao pé da assignatura os seus empregos ou proffissões — Portaria do Ministerio de 23 de Julho de 1856. Bol. n.º 18 de 1857.

Gonta elastica. — Mandou-se aos Governadores Geraes que convidassem os commerciantes a fazerem encomendas para os ser-tões, e a remetterem-nas para o mercado de Lisboa, pôr ser muito procurada. Portaria do Ministerio de 23 de Novembro de 1857. Bol. n.º 17 de 1859.

Governadores Geraes. — Suas attribuições. — Decreto de 28 de Setembro de 1838. Bol. n.º 4 de 1857.

— Não devem pôr em execução qualquer Lei, decreto, portaria ou regulamento, sem que lhes seja positivamente determinado pelo Ministerio da Marinha. — Decreto de 27 de Setembro de 1838. Bol. n.º 5 de 1857.

— Foi-lhes remittida a copia autentica do Decreto de 30 de Março de 1842, que declara o modo como deve ser intendido e executado o artigo 2.º do decreto de 28 de Setembro de 1838; acompanhado da Portaria de 13 de Abril de 1842. Bol. n.º 8 de 1857.

— Quaes os uniformes que devem uzar, e os seus Secretarios: — Decreto de 30 de Agosto de 1854, com a Portaria do Ministerio de 25 d'Outubro de 1854. Bol. n.º 8 de 1857.

— Foi-lhes declarado o § 2 do artigo 15 do acto addicional á carta constitucional e fixadas as suas attribuições. — Portaria do Ministerio de 20 de Agosto de 1856 com a copia do decreto de 14 de Agosto de 1856. Bol. n.º 15 de 1857.

— Forão auctorizados a providenciar nos cazos occorrentes, todas as vezes que a demora dos recursos á metropole empor-tar comprometimento da segurança do estado, para o que lhes foi remittido um exemplar da Lei de 2 de Maio de 1843. — Portaria de 23 de Maio de 1843. Bol. n.º 26 e 27 de 1857.

— Declara-se-lhes que são considerados irregulares os seus actos, quando por seu moto proprio, e como cazos d'adminis-tração ordinaria revogarem ou alterarem as disposições toma-das pela respectiva Junta de Fazenda, sobre objectos que pelas Leis citadas na mesma portaria são do seu especial dominio

G

competencia; e se declarou que podiam suspender o Escrivão deputado e Thezoureiro, como qualquer outro empregado da nomeação regia e amovivel, do exercicio e vencimentos. — Portaria do Ministerio de 13 de Maio de 1857. Bol. n.º 44 de 1857.

Governador d'Inhambane. — É tambem Capitão Mór das Terras Firmes. — Portaria do Governo Geral de 10 de Junho de 1858. Bol. n.º 24 de 1858.

— — — — — Approvado por Portaria do Ministerio de 14 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 33 de 1859.

Governador de Sofalla. — Forão approvadas as instrucções que lhe tinham sido dadas pelo Governo Geral em 20 de Maio de 1859. — Portaria do Ministerio de 24 de Dezembro de 1859. Bol. n.º 43 de 1860.

Governos das Provincias Ultramarinas. — Foi publicado o decreto da sua organização de 7 de Dezembro de 1856. Bol. n.º 51 de 1856.

Governos Subalternos. — Forão auctorizados os Governadores Gerais a nomear para esses governos officiaes de sua confiança, submettendo essas nomeações a approvação do governo da metropole. — Portaria do Ministerio de 26 de Julho de 1859. Bol. n.º 5 de 1859.

— — — — — Declarou-se que quando vagasse algum d'aquelles lugares entre logo em exercicio o official de 1.º linha de patente, mais elevado que lá se achar, e quando o não haja, entre em exercicio o de 2.º linha tambem de maior graduação. — Portaria do Governo Geral de 30 de Abril de 1859. Bol. n.º 20 de 1859.

— — — — — Foi-lhes dada tabella para arrecadação dos emolumentos por Portaria do Governo Geral de 17 de Junho de 1859. Bol. n.º 26 de 1859.

— — — — — Approvada por Portaria do Ministerio de 9 de Janeiro de 1860. Bol. n.º 43 de 1860.

Governadores Subalternos. — Mandou-se declarar a Junta de Fazenda, que se lhes devem pagar as gratificações, desle que to-

G

merem posse dos governos. — Portaria de 30 de Junho de 1859. Bol. n.º 45 de 1859.

Guardas da Guarnição da Capital. — Nomeou-se uma Commissão para fazer umas instrucções, para regular o serviço das guardas. — Portaria do Governo Geral de 12 de Agosto de 1857. Bol. n.º 35 de 1857.

Guias e despachos d'Alfandega. — Vide selles.

Heranças de Defunctos e Ausentes. — Forão auctorizados as Ventas da Fazenda a registarem por extracto as escripturas, e justificações relativas ás heranças arrecadadas, e a entregar as mesmas heranças nas provincias, quando os herdeirosahi se apresentem por si ou por seus procuradores, competentemente habilitados. — Decreto de 19 de Setembro de 1857. Bol. n.º 11 de 1860.

Hospital. — Mandou-se regular o pagamento aos empregados menores, pela tabella annexa ao regulamento provizorio, e preferencia ao quadro fixado no orçamento de 1854 — 1855. — Portaria do Governo Geral em conselho de 4 de Novembro de 1857. Bol. n.º 46 de 1857.

— Foi approvada por Portaria do Ministerio do 19 de Junho de 1854. Bol. 3 de 1859.

Hospital Militar. — Ordenou-se a remessa á Secretaria da Marinha d'um mappa do movimento do hospital em todos os trimestres. — Portaria do Ministerio de 7 de Outubro de 1859. Bol. n.º 11 de 1860.

— Declarou-se que os empregos de cozinheiro, enfermeiro, barbeiro, e lavadeiro não pagão direitos de mercê, porque os seus vencimentos são considerados soldadas. — Portaria do Governo Geral de 3 de Novembro de 1857. Bol. n.º 43 de 1857.

— Nomeou-se uma commissão para confeccionar um Regulamento. — Portaria do Governo Geral em conselho de 3 de Junho de 1854. Bol. n.º 4 de 1854.

— Foi approvado o regulamento para a sua administração. — Portaria do Governo Geral de 12 de Janeiro de 1856. Bol. n.º 4 a 9 de 1856.

Importações e Exportações. — Decretaram-se de nenhum effeito as ordens que existissem descultando a importação e exportação de génetos, que não tivesse sido prohibida por Lei, ficando todavia sujeitos aos meios de fiscalização. — Portaria Circular do Governo Geral de 9 de Outubro de 1857. — Bol. n.º 42 de 1857.

Impostos. — Foi o governo auctorizado a cobrar nas provincias ultramarinas por Decreto de 20 d'Agosto de 1853 os impostos directos e indirectos, que naquella data se cobrassem em cada uma d'ellas. Bol. n.º 8 de 1854.

Imprensa. — Deu-se-lhe regulamento de 17 de Setembro de 1856, approved por Portaria do Governo Geral em conselho da mesma data. Bol. n.º 37 e 38 de 1856.

— Foi auctorizado o Governo Geral a mandar vir de Gêa impressores, e compositores. — Portaria do Conselho Ultramarino de 6 de Setembro de 1853. Bol. n.º 37 de 1853.

Informações. — Os Governadores Gerais devem remetter ao Conselho ultramarino em Janeiro de cada anno, informe sobre o comportamento, serviços e vencimentos de todos os funcionarios das respectivas provincias. — Portaria do Conselho Ultramarino de 25 de Novembro de 1852. Bol. n.º 3 de 1853.

— Foi dispensada aquella remessa por Portaria do Ministerio de 28 de Março de 1855. Bol. n.º 28 de 1856.

— Recomendou-se o mais escrupuloso cumprimento do decreto de 28 de Setembro de 1855 § 6 do artigo 3.º sobre as informações semestres dos Officiaes militares. — Portaria do Ministerio de 19 de Maio de 1855. Bol. n.º 23 de 1856.

— Devem igualmente os Governadores Gerais remetter á Secretaria da Marinha informações semestres de todos os Comandantes de fortalezas, e prezidios; dos officiaes empregados no Quartel general. — Portaria de 5 de Dezembro de 1843. Bol. n.º 14 de 1857.

— Os Governadores Gerais remetterão ao Conselho Ultramarino

são em Janeiro de cada anno as informações dos Officiaes dos corpos de 1.ª linha, acompanhadas das relações d'antiquidades. — Portaria do Conselho Ultramarino de 25 de Novembro de 1852. Bol. n.º 6 de 1857.

— Devem igualmente remeter-se dos corpos de primeira linha, e bem assim da artilheria e mais petrechos das fortalezas. — Portaria do Conselho ultramarino de 25 de Novembro de 1852. B. citado.

Inauguração. — Do reinado do Sr. D. Pedro 3.º — Portaria do Ministerio de 1.º de Setembro de 1855, acompanhando o Decreto de 29 de Agosto de 1855. Bol. n.º 19 de 1856.

Inhambane. — Deu-se regulamento ás auctoridades das Terras firmes. — Portaria do Governo Geral de 9 de Julho de 1855. Bol. n.º 30 de 1855.

Instrucção Publica. — Determinou-se que a verba votada no orçamento de 1854—1855 para trez professores de 2.ª Classe se entenda destinada ao pagamento de trez professores de ensino simultaneo da lingua arabe e da portugueza até approvação do Governo. — Portaria do Governo Geral de 14 de Novembro de 1857. Bol. n.º 46 de 1857.

— Forão approvadas algumas das Providencias das trez portarias de 14 de Novembro de 1857 sobre instrucção publica. — Portaria do Ministerio de 18 de Abril de 1859. Bol. n.º 34 de 1859.

— Fixarão-se os pontos para o estabelecimento das oito Cadeiras (de 1.ª Classe) d'instrucção primaria, que forão determinadas pelo Decreto de 1.º d'Outubro de 1854, até a approvação do Governo. — Portaria do Governo Geral em conselho de 14 de Novembro de 1857. Bol. n.º 46 de 1857.

— Foi creado em Moçambique um conselho inspector, em conformidade do Decreto de 14 de Agosto de 1845. — Portaria do Governo Geral de 14 de Novembro de 1857. Bol. n.º 46 de 1857.

— Os Professores, e Mestras de Instrucção primaria são exentos do pagamento de direitos de mercê. — Portaria circular

do Ministerio de 20 de Dezembro de 1854. Bol. n.º 42 do 1855.

— Foi creada uma nova Cadeira no Districto de Lourenço Marques, devendo ser regida por um official, ou official inferior com a gratificação de 65000 réis sendo official, e 55000 réis sendo inferior. — Portaria do Governo Geral de 4 de Outubro de 1860. Bol. n.º 31 de 1860.

- Jubilação.* — Providenciou-se sobre a Jubilação, apresentação, e maioria do terço d'ordenado para os Lentes da escola Mathematica Militar de Goa. — Portaria do Ministerio de 16 de Julho de 1859. Bol. n.º 10 de 1860.
- Juizes Substitutos.* — Declarão-se quaes as suas attribuições na ausencia do Juiz de direito em correição. — Portaria do Ministerio de 14 de Julho de 1858. Bol. n.º 3 de 1859.
- — Forão-lhes fixados os vencimentos. — Decreto de 20 de Setembro de 1858. Bol. n.º 27 de 1859.
- — Foi confirmada a nomeação que tinha feito o Governo Geral. — Portaria do Ministerio de 3 de Janeiro de 1860. Bol. n.º 43 de 1860.
- Juizes togados.* — Foi alterado o decreto de 11 de Dezembro de 1856, que classificou as comarcas ultramarinas, e estabelecerão-se regras sobre as antiguidades, despezas, transferencias, substituições, ausencias, posses dos lugares. — Decreto de 7 de Maio de 1858. Bol. n.º 2 de 1859.
- Juntas de Fazenda; e empregados fiscaes do ultramar.* — Regulou-se o modo como a sua responsabilidade deve ser verificado pelo Conselho ultramarino. — Decreto de 21 de Dezembro de 1854. Bol. n.º 48 de 1855.
- — Foi confirmado aquelle Decreto por Lei de 12 de Maio de 1856. Bol. n.º 17 e 23 de 1857 (repetida)
- — Carta da sua criação em Moçambique de 15 de Abril de 1785. Restabelecida por Decreto de 16 de Janeiro de 1837.
- — Regulamento para o serviço da respectiva Contadoria de 2 de Agosto de 1855. — approved por Decreto do Ministerio, da mesma data, e tabella dos emolumentos. Bol. n.º 20 de 1856.
- — Foi approvada a compra d'uma casa para nella se estabelecer. — Portaria do Ministerio de 27 de Abril de 1858. Bol. n.º 50 de 1857.
- — Rezolverão-se-lhe algumas duvidas sobre a execução de

- Portaria do Ministerio de 6 de Março de 1853, para a organização de Contas de despeza por conta do Ministerio da Marinha.
- Portaria do Ministerio de 16 de Agosto de 1858. Bol. n.º 37 de 1859.
- Junta de Justiça.* — Carta Regia da sua criação de 9 de Maio de 1761. Bol. n.º 3 de 1857.
- Junta de Saude.* — Ordenou-se-lhe que é a auctoridade governativa superior da provincia, que tem de dar conta da execução d'ordens emanadas da mesma auctoridade. — Portaria do Ministerio de 19 de Outubro de 1839. Bol. n.º 11 de 1860.
- — Foi nomeado o Cirurgião do Brigue *Villa Flor* para preencher o numero dos vogaes. — Portaria do Governo Geral de 28 de Setembro de 1858. Bol. n.º 40 de 1858.
- Junta Geral do Districto.* — Ordenou-se a sua eleição na provincia de Moçambique. — Decreto de 11 de Novembro de 1856. Bol. n.º 16 de 1857.
- — Indicarão-se-lhe alguns assumptos para nella se discutirem. — Portaria do Ministerio de 11 de Novembro de 1856. Bol. n.º 38 de 1857.
- — Devem eleger-se outros tantos procuradores substitutos. — Portaria do Governo Geral em conselho de 14 de Junho de 1860. Bol. n.º 25 de 1860.
- — Mandou-se proceder a sua eleição. — Portaria do Governo Geral em conselho do Districto de 10 de Maio de 1858. Bol. n.º 20 de 1858.
- Junta Protectora.* — Declarou-se-lhe que lhe é permitido dispor de parte dos seus fundos do cofre, que administram para ter applicação á manumissão dos infantes menores de 5 annos, e para soccorrer aquellos escravos, que tendo um peculio proprio, este não chegue para o seu resgate. — Portaria Circular do Ministerio de 31 de Dezembro de 1856. Bol. n.º 42 de 1857.
- — Foi-lhe nomeado Secretario. — Portaria do Governo Geral em conselho de 13 de Junho de 1860. Bol. n.º 25 de 1860.
- — Foi regulado o modo de fazer a substituição dos Prezi-

entes, e mais vogaes. — Portaria do Ministerio de 12 de Agosto de 1859. Bol. 10 de 1860.

— Foi approvada a determinação, que manda que se eleija o presidente dentre os membros da Junta. — Portaria do Ministerio de 11 de Janeiro de 1859, Bol. n.º 33 de 1859.

— Determinou-se-lhe que escolhesse dentro dos seus membros, algum para prezidir temporariamente, em vista da escuzada dada pelo Presidente nato, ficando dependente da approvação do Governo. — Portaria do Governo Geral de 9 de Agosto de 1858. Bol. n.º 33 de 1858.

Juramento Politico. — Todos os funcionarios devem prestar antes de tomarem posse dos seus empregos, lavrando-se termo. Portaria do Governo Geral de 19 de Março de 1860. Bol. n.º 13 de 1860.

Leituras. — Devem ser matriculadas no arsenal, e designando-se-lhes tres pontos na Cidade de Moçambique, onde devem atracar, e donde devem largar, bem como para o continente. — Portaria Governo Geral de 12 de Setembro de 1854. Bol. n.º 19 de 1854.

— Mandou-se publicar a Portaria supra não só na cidade, mas tambem no continente fronteiro, por bando do Governo Geral de 29 de Janeiro de 1855. Bol. n.º 7 de 1855.

— Declarou-se que pela Portaria Circular do Governo Geral de 12 de Setembro de 1854, se não prohibe a condução de animaes nem os productos da agricultura, e industria, do continente, mas que ella tem por fim fiscalizar melhor o contrabando, e a fuga dos escravos. — Portaria do Governo Geral de 13 de Fevereiro de 1855. Bol. n.º 9 de 1855. Para isso derão-se as instrucções de 9 de Fevereiro de 1855 citado Bol.

— Deu-se a publicação á Portaria do Governo Geral de 24 de Novembro de 1849, em que já era ordenada a matricula. Bol. n.º 6 de 1856.

Letras apostolicas. — Sobre a definição dogmatica da immaculada Conceição de Maria Santissima. Bol. n.º 32 de 1856.

Liberdade de Imprensa. — O Julgamento das couzas por abuso de liberdade de imprensa foi commetido ao Juiz de direito. — Decreto de 1 de Outubro de 1856. Bol. n.º 8 de 1858.

Licenças. — Foi regulado em Moçambique o modo de as conceder aos empregados civis, e aos officiaes por favor e por molestia. — Portaria do Governo Geral de 23 de Junho de 1854. Bol. n.º 7 de 1854.

— Determinou-se aos Governadores Geraes que não dessem seguimento a requerimentos de quaesquer funcionarios civis ou militares, pedindo licença para irem ao reino sem que os mesmos tenham já rezidido effectivamente 3 annos nessa provincia. — Portaria do Ministerio de 24 de Novembro 1857. Bol. 18 de 1859.

L

— Precisão os officiaes militares para irem ao reino Feozca de EL-REI. — Portaria do Ministerio de 24 de Junho de 1858. Bol. n.º 9 de 1857.

Lotações de empregos. — Ordenou-se que a Secretaria da marinha, se remetesse a lotação dos empregos designando-se o que a cada um provier de ordenado certo e de emolumentos. — Portaria do Ministerio de 31 de Agosto de 1858. Bol. n.º 3 de 1857.

Luabo. — Forão approvadas as providencias dadas pelo Governo Geral, para a escolha de um sitio conveniente no Luabo, para collocar uma pequena casa onde estejam alguns Soldados destacados, a guardar uma bandeira que ali deve ser içada para manifestar o dominio e posse portuguez approvarão-se outras providencias. — Portaria do Ministerio de 26 de Outubro de 1858. Bol. n.º 29 de 1859.

M

Madeiras. — Ordenou-se ao Governo Geral que desse as ordens para se irem juntando as que fo-rem proprias para consti-ção naval, a fim de serem remetidas para Lisboa pelos navios do estado. — Portaria do Ministerio de 10 de Setembro de 1858. Bol. n.º 28 de 1859.

Manifestos de carga de Navios. — Que se remetem d'uma para outra Alfandega devem ser sellados em conformidade da Lei dos sellos. — Portaria do Governo Geral de 14 de Junho de 1860. Bol. n.º 23 de 1860.

Mantimentos. — Ordenou-se ao Governador de Quelimané, que elle segundo os dados que tiver d'abundancia, ou falta de mantimentos, prohiba, ou permita a sahida de'les de Quelimané. — Portaria do Governo Geral de 13 de Julho de 1858. Bol. n.º 29 de 1858.

— Foi prohibido temporariamente para fóra da provincia a sahida. — Portaria do Governo Geral em conselho de 10 de Maio de 1858. Bol. n.º 20 de 1858, e approvada esta medida por Portaria do Ministerio de 8 de Setembro de 1858. Bol. n.º 28 de 1859.

Mapa do rendimento das Alfandegas. — Devem os Governos Geraes remetter ao Conselho ultramarino no mez de Julho de cada anno segundo o modello que lhes foi remittido. — Portaria do Conselho Ultramarino de 16 de Agosto de 1854. Bol. n.º 7 de 1857.

Medicamentos. — Do deposito do estado passarão a cargo e responsabilidade da Junta de Saude, e regulou-se o modo de escripturar, e fornecer á botica. — Portaria do Governo Geral de 30 de Setembro de 1859. Bol. n.º 40 de 1859.

— Foi revogada aquella Portaria mandando-se fazer entrega d'elles ao Pharmaceutico Antonio Joaquim de Alrcida. — Portaria do Governo Geral de 8 de Novembro de 1859. Bol. n.º 47 de 1859.

Milhas. — Fixarão-se as tendieções com que se devia conceder li-

- cença para a pesquisa e lavra no ultramar. — Decreto de 22 de Dezembro de 1852. Bol. n.º 4 de 1854.
- Fixação-se os prazos dentro dos quaes, se devem apresentar aos Governadores Geraes, as licenças para a lavra e pesquisa. — Portaria Circular do Ministerio de 27 de Outubro de 1858. Bol. n.º 28 de 1859.
- Minas de Inhaoze.* — Forão approvados provizoriamente os estatutos da occupação de exploração d'aquellas minas. — Portaria do Governo Geral de 8 de Junho de 1858. Bol. n.º 24 de 1858.
- Forão approvados tambem provizoriamente os estatutos. — Portaria do Ministerio de 14 de Janeiro de 1859. Bol. n.º 33 de 1859.
- Ministerio da Marinha.* — Publicou-se o Decreto da nova organização de 6 de Setembro de 1859. Bol. n.ºs 19, 20 e 21 de 1860.
- Ministerio publico.* — Foi publicado o regulamento de 15 de Dezembro de 1835 Bol. n.ºs 23, 24, 25 e 26 de 1860.
- Mozambique.* — Foi publicada a carta regia da sua elevação á cathedoria de villa, de 9 de Maio de 1761 — Proviz. de 17 de Junho de 1763. Eregida em cidade por Lei de 17 de Setembro de 1818. Bol. n.º 26 de 1856.
- Moeda de ouro, prata e cobre.* — Foi regulada, alterando-se o Decreto de 29 de Dezembro de 1852, em quanto a moeda provincial, que se ordenou que continuasse a ter curso até resolução do Governo. — Portaria do Governo Geral em conselho de 26 de Maio de 1854. Bol. n.º 3 de 1854.
- Foi modificada a Portaria do Governo Geral em conselho de 26 de Maio, em quanto ao valor das harrinhas. — Portaria do Governo Geral em conselho de 10 de Julho de 1854. Bol. n.º 15 de 1854.
- Moedas de ouro francezas.* — Foi tolerada a sua circulação. — Portaria do Governo Geral em conselho de 12 de Junho de 1860. Bol. n.º 24 de 1860.
- Mulheres de Soldados.* — Quando seus maridos deitem baixa no hospital, e durante o tempo que estiverem em tratamento, se

- des abona um rancho quando o solicitem. — Portaria do Governo Geral em conselho de 17 de Fevereiro de 1860. Bol. n.º 8 de 1860.
- Mostras.* — Foi publicado um regulamento de inspecção de mostras na ordem á força armada de 29 de Janeiro de 1858. Bol. n.º 15 e 16 de 1858.
- Foi aprovado por Portaria do Ministerio de 26 de Junho de 1858. Bol. n.º 3 de 1859.

Naufragios. — Recommendou-se aos Governadores Geraes, que por si e por seus subordinados prestem todos os soccorros aos naufragados, conforme o que se acha determinado nas Leis, principalmente no Código Commercial. — Portaria do Ministerio de 24 de Maio de 1842. Bol. n.º 13 de 1857.

Navios. — Os Governadores Geraes devem remetter em todas as occasiões que se lhes offerecerem, um mappa de todos os navios entrados e sahidos dos portos das respectivas provincias. — Portaria do Ministerio de 16 de Maio de 1840. Bol. n.º 11 de 1857.

— Fôrão regulados os direitos, que devem pagar os navios estrangeiros comprados por subditos portuguezes, segundo o estado de inavergabilidade em que se acharem, e o destino que lhes é dado, estabelecendo o modo de verificar esse estado. Portaria do Ministerio de 13 de Fevereiro de 1856, com a copia do Decreto de 11 de Agosto de 1852. Bol. n.º 16 de 1857.

— São exentos de direitos do porto e navegação, os que entrarem no porto de Moçambique para refrescar, ou concertar. — Portaria do Governo Geral em conselho de 3 de Dezembro de 1855 — Bol. n.º 49 de 1855 — confirmada por Portaria do Ministerio de 24 de Dezembro de 1856. Bol. n.º 42 de 1857.

Navios de Guerra. — Que as Juntas da Fazenda não satisfaçam requisição alguma de dinheiro ou material aos Commandantes ou Commissarios, sem que elles deem conhecimento em forma, e em duplicado; e que as requisições se fação em separado declarando o objecto. — Portaria Circular do Ministerio de 23 de Janeiro de 1841 em additamento a outra de 29 de Julho de 1839. Bol. n.º 50 de 1857.

— Participou-se ás Juntas da Fazenda que se tinham expellido as ordens ao Major General da armada, para que ordenasse a Commandantes, que dessem sempre ás Juntas todas

os esclarecimentos, que ellas lhes pedissem, não só relativos ao estado do pagamento da officialidade e tripulação, e sommas necessarias para pagamentos dos diversos vencimentos; como tambem a necessidade de mantimentos, sobrecellentes, e outros quaesquer esclarecimentos. — Portaria circular do Ministerio de 27 de Junho de 1848. Bol. n.º 52 de 1857.

— Providenciou-se que pelas Juntas de Fazenda se não satisfaçam requisições dos Commandantes, sem que sejam acompanhadas das relações nominaes dos individuos, para quem sollicitam os meios, o mez, e o anno de que se faça o pagamento. — Portaria Circular do Ministerio de 12 de Setembro de 1853. Bol. n.º 49 de 1857.

Navios Mercantes. — Devem os Governadores Geraes em Janeiro de cada anno, remetter á Secretaria da Marinha uma relação dos navios mercantes de todas as especies, pertencentes á provincia. — Portaria Circular do Ministerio de 27 de Setembro de 1858. Bol. n.º 29 de 1859.

Navios Portuguezes. — Que entrarem nos portos da provincia, dessem os respectivos mestres, ou carregadores apresentar os documentos consulares. — Portaria do Ministerio de 21 d'Outubro de 1836. Bol. n.º 23 de 1857.

— Foi de novo recomendado o cumprimento daquella Portaria, por Portaria do Ministerio de 25 de Agosto de 1843. Bol. n.º 29 de 1857.

Navios que tocam nos Portos de Moçambique por escala. — Devem elles só examinar e visar as cartas de saude, lançar nellas as observações convenientes, restituindo-as em seguida aos navios proprietarios. Portaria do Ministerio de 28 de Março de 1856. Bol. n.º 16 de 1857.

Obitos. — Devem os Governadores dos Districtos quando se lhe offereça occasião, remetter á Secretaria do Governo Geral certidões dos obitos, que tiverem havido. — Portaria do Governo Geral de 16 de Outubro de 1856. Bol. n.º 43 de 1856.

— Os Governadores Geraes são obrigados á remetter annualmente á Secretaria da Marinha, mappas dos obitos das pessoas do reino. — Portaria do Ministerio de 23 de Março de 1838. Bol. n.º 9 de 1857.

Obras Publicas. — Devem os Governadores Geraes remetter á Secretaria da Marinha, nos mezes de Janeiro, Abril, Julho, e Outubro uma mappa das obras publicas, em construcção no trimestre anterior. — Portaria do Ministerio de 18 de Novembro de 1857. Bol. n.º 20 de 1859.

Officiaes. — Permittiu-se-lhes poderem uzar em serviço ordinario da guarnição e quartel de paletós dezabetoados, e cõllete branco asertoado com oito botões de metal amarello e corça. — Portaria do Governo Geral de 5 de Março de 1853. Bol. n.º 19 de 1855.

— Das Provincias ultramarinas que são passados ao exercito de Portugal, continuam a perceber os seus vencimentos pela tarifa da provincia, a que pertencerem, em quanto não regressarem ao reino. — Derão-se mais algumas providencias a este respeito. — Portaria do Ministerio de 21 de Dezembro de 1854 com referencia á Portaria de 27 de Fevereiro de 1852. Bol. n.º 16 17 de 1856.

— Promovidos a postos devem apresentar a sua Patente aos Governadores Geraes, para dellas remetterem uma nota á Secretaria da Marinha. — Portaria de 5 de Novembro de 1841. Bol. n.º 12 de 1857.

— As ordens só tem o vencimento da sua patente. — Portaria do Ministerio de 25 de Agosto de 1843. Bol. n.º 29 de 1857.

— Promovidos não se lhes abona o soldo correspondente ao

posto, em quanto não fõrem confirmados, e sahirem na ordem á força armada. — Portaria do Ministerio de 25 de Novembro de 1843. Bol. n.º 31 de 1857.

— Ordenou-se á Junta da Fazenda que remetesse á Secretaria da Marinha, uma relação dos Officiaes a quem se tivesse feito descontos, para expedição das patentes, em conformidade da Portaria do Ministerio de 28 de Dezembro de 1854. — Portaria do Ministerio de 25 de Novembro de 1858. Bol. n.º 37 de 1859.

— Foi-lhes indeferido o requerimento em que elles pedirão; se-lhes pagasse o soldo pela tarifa do exercito de Portugal. — Portaria do Ministerio de 12 de Fevereiro de 1858. Bol. n.º 6 de 1859.

Officiaes d'artilheria em Commissão. — Ordenou-se que remettessem ao Commandante Geral da sua arma, uma nota das habilitações. — Portaria do Ministerio de 8 de Janeiro de 1858. Bol. n.º 35 de 1858.

Officiaes do Exercito de Portugal em Commissão. — Devem-se-lhes abonar os soldos pela tarifa do Exercito de Portugal. — Portaria do Ministerio de 25 de Fevereiro de 1858. Bol. n.º 4 de 1859.

— Permittiu-se-lhes voltarem ao Reino antes de acabado o tempo da commissão. — Portaria do Ministerio de 10 de Setembro de 1857. Bol. n.º 18 de 1859.

— Logo que acabem o tempo da commissão, e não haja navio do estado para os transportar, a Junta de Fazenda lhes abone a passagem n'um Navio mercante. — Portaria do Ministerio de 18 de Agosto de 1857. Bol. n.º 36 de 1859.

Olios. — Declarou-se que nenhum exclusivo se tinha concedido pelo fabrico dos olios, e cultura das plantas que os podem fornecer, e se recomendou que se promovesse o fabrico dos mesmos.

Orçamento. — Foi declarado em vigor na Provincia o de 1854 — 1858 determinando que se suspendessem immediatamente quaesquer gratificações, ordenados, ou excessos de vencimentos, que não estejam consignados no dito orçamento, ou que

não tenham sido determinados pelo Governo. — Portaria circular do Governo Geral de 17 de Outubro de 1857. Bol. n.º 42 de 1857.

— Foi approvedo o da Camara Municipal de Moçambique para o anno de 1857, com uma verba suplementar de despeza. — Portaria do Governo Geral de 15 de Junho de 1857. Bol. n.º 25 de 1857.

Ordens do Governo Geral ás differentes auctoridades. — Podem ser-lhes remettidos os Boletins, que as contem, sendo rubricados. — Portaria do Governo Geral de 18 de Março de 1859. Bol. n.º 12 de 1859.

— Approvada por Portaria do Ministerio de 24 de Dezembro de 1859. Bol. n.º 43 de 1860.

Ordenados. — Foi desaprovado o deliberado em Junta de Fazenda em secção de 16 d'Agosto de 1854, declarando-se que aos servidores do estado só podem ser abonados os vencimentos, marcados no orçamento em vigor. — Portaria do Ministerio de 24 de Maio de 1858, Bol. n.º 3 de 1859.

Paquetes. — Determinou-se que se estabeleça uma carreira de 2 em 2 mezes, ou mensalmente entre Moçambique e Porto Natal, para melhor se facilitar a correspondencia com a Metropole pelo Cabo de Boa Esperança. — Portaria do Ministerio de 30 de Abril de 1855. Bol. n.º 23 de 1856.

Parochias. — Foi authorizado o Governo, para d'accordo com as auctoridades ecclesiasticas dividir as parochias convenientemente, e estabelecer as congruas dos parochos e coadjutores. — Decreto de 30 de Dezembro de 1852. Bol. n.º 5 de 1853.

Parochos. — Aos sacerdotes da India que quizerem ir parochiar em Moçambique se lhes melhora a condição, sobre tudo se tambem exercerem o magisterio. — Decreto de 14 de Abril de 1858. Bol. n.º 1 de 1859.

— Determinou-se que as vantagens pecuniarias, concedidas para o caso de cessação, serão satisfeitas em moeda de Góa. — Decreto de 4 de Outubro de 1858. Bol. n.º 27 de 1859.

— Resolverão-se algumas duvidas sobre as nomeações d'elles. — Portaria do Ministerio de 1 de Junho de 1859. Bol. n.º 45 de 1859.

Passaportes. — Determinou-se aos Governadores Geraes, que não dessem passaportes a escravos, para irem por mar d'um para outra parte da provincia, senão em plena conformidade com a letra do tratado de 3 de Julho de 1842 com a Gran-Bretanha. — Portaria circular Ministerio de 17 de Fevereiro de 1857. Bol. n.º 42 de 1857.

Pemba. — Foi authorizado o Governo Geral da India a nomear um Cirurgião da escola de Góa para servir em commissão para a Colonia de Pemba. Portaria do Ministerio de 5 de Novembro de 1858. Bol. n.º 17 de 1859. — Vide Colonia.

— Forão approvadas as instrucções dadas ao Governador de Cabo Delgado adequadas ao bom exito e progresso da colonia de Pemba. — Portaria do Ministerio de 12 de Março de 1858. Bol. n.º 1 de 1859.

P

- Pharmacutico.* — Foi o Governo Geral do estado da India auctorizado, a nomear um habilitado pela eschola de Goa, para servir em Moçambique, com os vencimentos de 2.ª Classe marcados na tabella annexa ao Decreto de 14 de Dezembro de 1851. — Portaria do Ministerio de 29 de Julho de 1858. Bol. n.º 4 de 1859.
- Portos* — Publicou-se o regulamento para a fiscalização d'alfandega. — Portaria do Governo Geral de 8 de Julho de 1854. Bol. n.º 18 e 19 de 1854.
- Publicou-se o regulamento da policia sanitaria approvedo por Portaria do Governo Geral em conselho de 19 de Janeiro de 1856. Bol. n.º 9 de 1856.
- Foi publicado o regulamento de policia approvedo por Decreto de 30 de Agosto de 1839, mandado por em execução por Portaria do Ministerio de 1839. Bol. n.º 19 a 33 de 1837.
- Portos de Moçambique.* — Providenciou-se sobre o movimento da população no porto de Moçambique. — Portaria do Governo Geral de 13 de Dezembro de 1853. Bol. n.º 51 de 1853.
- Policia da cidade de Moçambique.* — Foi regulado no que diz respeito á divisação de escravos de noite. — Portaria do Governo Geral de 7 de Novembro de 1857. Bol. n.º 43 de 1857.
- Derão-se providencias para o continente de Moçambique. Portaria do Governo Geral de 3 de Fevereiro de 1858. Bol. n.º 6 de 1858. — Forão augmentados os ordenados aos respectivos empregados. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 30 de Janeiro de 1838. cit Bol.
- Forão approvedos por Portaria do Ministerio de 24 de Julho de 1853. Bol. n.º 3 de 1859.
- Policia rural.* — Derão-se novas providencias sobre o mesmo objecto para o districto da Cabaceira grande. Portaria do Governo Geral de 4 de Maio de 1858. Bol. n.º 19 de 1858.
- Posses* — Ordenou-se aos Governadores Gerais, que remetterssem as certidões das posses de todos os empregados da provincia, e as do tempo em que deixarão de servir. — Portaria do Ministerio de 12 Junho de 1843. Bol. n.º 28 de 1837.

P

- Posturas Municipaes.* — Por edital da Camara Municipal de Moçambique de 24 de Outubro de 1853, se publicarão seis artigos, regulando a policia dos despejos das imundices multando os contraventores. Bol. n.º 43 de 1853.
- Posturas da Camara Municipal da Villa de Tete.* — Foi aprovada por accordam do Conselho do districto de 27 de Setembro de 1859. Bol. n.º 41 de 1859.
- Foi revogada a postura da Camara Municipal do Ibo, regulando a condução do gado pelas ruas. — Portaria do Governo Geral de 13 de Junho de 1857. Bol. n.º 23 de 1857.
- Foram devolvidas á Camara de Moçambique, para serem publicadas com as alterações feitas. — Portaria do Governo Geral em conselho de 31 de Outubro de 1856; e foram publicadas com as alterações feitas em 22 de Dezembro de 1856. Bol. n.º 1 e 2 de 1857.
- Praças de pret.* — Que vão servir no Ultramar voluntariamente, se lhes deve dar baixa acabado o tempo do seu serviço. — Portaria do Ministerio de 2 de Agosto de 1859. Bol. n.º 5 de 1859.
- Recomendou-se que quando regressarem ao exercito do reino, se lhes declare nas guias o motivo do seu regresso. — Portaria do Ministerio de 24 de Agosto de 1859. Bol. n.º 11 de 1860.
- Que vão servir no ultramar em virtude da Lei de 21 de Julho de 1836, são equiparadas ás praças da provincia onde vão servir, recebendo os seus prets em moeda provincial. — Portaria do Governo Geral de 19 de Outubro de 1859. Bol. n.º 43 de 1859.
- Acabado o tempo continuando no serviço em Tete, se lhes abone mais 29 reis no pret, e aos que lá se puderem estabelecer, se lhes abone o pret, por mais um anno. — Portaria do Ministerio de 24 de Julho de 1833. Bol. n.º 7 de 1839.
- Praças de pret voluntarias.* — Não se lhe conta o tempo de licenças registadas. — Portaria do Governo Geral de 17 de Outubro de 1860 Bol. n.º 42 de 1860.

P

Praças da Corôa. — Forão abolidos, devolvendo ao domínio da corôa, mediante as devidas indemnizações, os terrenos com a natureza de baldios extrahindo todas as obrigações e serviços pessoais de colonos, ficando estes sujeitos a uma pensão em dinheiro ou em gêneros. — Decreto de 22 de Dezembro de 1854. — Deram-se instracções para execução d'aquelle Decreto por Portaria do Ministerio de 12 de Março de 1855. Bol. n.º 14 de 1856.

Prezas. — Declarou-se que os Governadores Geraes não estão autorizados a mandar pagar as prezas feitas pelos navios inglezes. — Portaria do Ministerio de 14 de Setembro de 1858. Bol. n.º 23 de 1859.

Premiões de Ingresso. — Participou-se que se dariam aos Lavadores, que se debruçarem na cultura da cana do assucar e café, e se effectarem nos Governadores Geraes a propor aquelles, que merecessem de logro. — Portaria do Ministerio de 19 de Julho de 1855. Bol. n.º 8 de 1.º 57.

Prezidos. — Foi autorizado o Governador Geral a fazer os regulamentos necessários, em que sejam regulados os deveres e attribuições dos respectivos Governadores. — Portaria do Ministerio de 8 de Setembro de 1855. Bol. n.º 23 de 1859.

Processo Criminal. — Deram-se nelle algumas reformas resultadas da Lei de 18 de Julho de 1855. — Decreto de 2 de Junho de 1858. Bol. n.º 57 de 1859.

Processo Criminal por Escrivatura. — Declarou-se que o artigo 7 do Decreto de 11 de Setembro de 1854 é applicavel a quaesquer autoridades ou empregados embora da classe militar, quando implicados, e que em todo o caso o processo preparatorio é feito pelos Juizes do lugar, e sentenciado em 1.ª instancia pelo Juiz do districto. — Decreto de 13 de Setembro de 1854. Bol. n.º 42 de 1855.

— Foi revogado por Lei de 27 de Junho de 1856. Bol. n.º 17 de 1857.

Processos Individuaes. — Mandou-se que os Governadores Geraes remettezsem á Secretaria do Ministerio, uma relação dos processos

P

Judiciaes pendentes, desde quando e porque. — Portaria Circular do Ministerio de 9 de Dezembro de 1859. Bol. n.º 13 de 1860.

Propostas para Officiaes Subalternos. — Ordenou-se que os Comandantes dos Corpos, para o futuro propozessem de preferencia os inferiores, que aos bons serviços reunissem certidão de frequencia, e aproveitamento na escola de francez, inglez e latinidade estabelecida na Cidade de Moçambique. — Portaria do Governo Geral de 23 de Junho de 1854. Bol. n.º 7 de 1854.



- Quarentena.*—Estabeleceu-se quarentena d'observação em todos os Portos de Moçambique por occasião da *Cholera morbus*.— Portaria do Governo Geral em Conselho de 12 de Março de 1859. Bol. n.º 11 de 1859.
- Foi declarado limpo o Porto de Moçambique.— Portaria do Governo Geral de 31 de Março de 1859. Bol. n.º 14 de 1859.
- Quantas que appareça na contabilidade do Batalhão n.º 1 de Moçambique.*— Mandram-se eliminar da escripturação para o futuro.— Portaria do Governo Geral do 1.º de Dezembro de 1855. Bol. n.º 5 de 1855.
- Quilimane e Rios de Sena.*— Fuzse a divizão em dois Governos subalternos, com a denominação de Governo de Quilimane, e Governo de Tete.— Portaria do Governo Geral em Conselho de 2 de Maio de 1854, autorizada pelo Decreto de 24 de Novembro de 1853. Bol. n.º 1 de 1854.
- — Providenciou-se acerca do abuzo dos moradores de Quilimane, e Rios de Sena trazerem os seus e cravos armados com armas de fogo.— Portaria do Governo Geral de 21 de Dezembro de 1857. Bol. n.º 52 de 1857.
- — Foi publicado o Decreto da 24 de Março de 1857 e mandada pôr em execução a Portaria do Governo Geral, anterior de 2 de Maio de 1854, por Portaria do Governo Geral de 27 de Agosto de 1860. Bol. n.º 35 de 1860.



- Recetta e despesa.*— Fizou-se e distribuiu-se a das provincias ultramarinas, para o anno de 1854—1855.— Decreto de 1.º do Setembro de 1854. Bol. n.º 52 de 1855 e n.º 1 de 1856.
- Recibos de vencimento.*— Foi adoptado o systema de recibos por Portaria do Governo Geral de 2 de Outubro de 1856. Bol. n.º 40 de 1856.
- — Regulou-se o modo de os notar.— Portaria com instruções do Governo Geral de 2 de Outubro de 1856. Bol. n.º 40 de 1856.
- Registo Civil.*— Ordenou-se que todo o chefe de familia no 1.º de Janeiro de 1856, e nos dias immediatos daria perante a auctoridade competente, uma relação nominal de todas as pessoas, de qualquer condicção que sejam, de que se compozer a sua familia, d'ali em diante daria parte de qualquer alteração, e se regulou o modo de fazer o registo.— Portaria do Governo Geral de 15 de Outubro de 1855. Bol. n.º 43 de 1855.

Sacerdotes. — Para remediar a falta d'elles na Africa Oriental e Timor, offerecerão-se vantagens aos que para lá quizessem ir.
— Decreto de 26 de Dezembro de 1854. Bol. n.º 46 de 1855.

— Foi confirmado o Decreto de 26 de Dezembro de 1854, e concederão-se mais vantagens aos que quizessem ir parochiar as Igrejas da Africa oriental, e Timor e Solór — Portaria do Ministerio da Marinha de 21 de Julho de 1856, com a copia da Lei de 30 de Julho de 1856. Bol. n.º 15 de 1857.

Sancul. — Vid Eleitores.

Secretaria do Governo Geral. — Ordenou-se que nella houvessem os livros necessarios para os registos, e que em Janeiro de cada anno se remetessem á Secretaria da Marinha, mappas que contenhão a synopse das Ordens registadas, ou quaesquer diplomas do anno antecedente. — Portaria do Ministerio da Marinha de 18 de Setembro de 1841. Bol. n.º 12 de 1857.

— Foi declarado sem effeito o disposto na tabella de 22 de Dezembro de 1854, por ter sido aprovada a resolução da Junta de Fazenda de 3 de Julho de 1852 por Portaria do Ministerio, que mandou fazer o abono de 140 pezos para as despezas do expediente. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 23 de Junho de 1857. Bol. n.º 26 de 1857.

Sello. — Forão de novo publicadas as Leis de 10 de Julho de 1843, e 23 d'Abril de 1845. Bol. n.º 29 a 32 de 1858.

— Ordenou-se por Portaria do Governo Geral em Conselho de 12 de Outubro de 1854, que continuasse a vigorar na Provincia a tabella do sello annexo ao Decreto de 10 de Julho de 1843, com o abatimento de 2 por cento. Bol. n.º 19 de 1854.

— Foi modificada a Portaria supra, mandando-se que continuasse a vigorar a tabella, que faz parte do Decreto de 10

de Julho de 1843, com abatimento de um terço. — Portaria do Governo Geral em conselho de 13 de Março de 1855. Bol. n.º 12 de 1855.

— Foi desaprovada a Portaria do Governo Geral de 17 de Março de 1855 que alterou a tabella do sello junto á Lei de 10 de Julho de 1843. — Portaria do Ministerio da Marinha de 19 de Maio de 1856. Bol. n.º 3 de 1858.

— Ordenou-se que a Lei de 10 de Julho de 1843, e suas tabellas se executasse na provincia de Moçambique sem alteração alguma. — Portaria do Ministerio da Marinha de 10 de Maio de 1855. Bol. n.º 3 de 1858.

— Regulou-se a fiscalização e cobrança. — Portaria do Governo Geral de 6 de Junho de 1858. Bol. n.º 24 de 1858.

— Em consequencia de não ter sido approvada pelo Governo da Metropole a Portaria do Governo Geral em Conselho de 13 de Março de 1855, se mandou se executasse literalmente a tabella annexa ao Decreto de 10 de Julho de 1843. — Portaria do Governo Geral de 7 de Abril de 1857. Bol. n.º 13 de 1858.

— Foi approvada provisoriamente a Portaria do Governo Geral, de 6 de Junho de 1858 sobre a cobrança e fiscalização, mandando, que proprizes e umas instrucções. — Portaria do Ministerio de 3 de Junho de 1859. Bol. n.º 45 de 1859.

— Foi revogado o artigo 114 do Regulamento das Alfandegas de 8 de Julho de 1843 que estabelece que as guias ou outros quaesquer despachos sejam sellados com sello de 40 réis por se oppôr á Lei de 10 de Julho de 1843. — Portaria do Governo Geral de 13 de Janeiro de 1858. Bol. n.º 3 de 1858.

Seminario. — Em quanto se não estabelece um em Moçambique, o Governador Geral é auctorizado a mandar para Cêa até 10 nancebos que mais disposições mostrarem para a vida ecclesiastica, para ali serem educados. — Portaria do Ministerio de 5 de Outubro de 1857. Bol. n.º 19 de 1859 — Vide aluzanos.

Sentinellas. — Nas guardas da guarnição da Cidade, devem fazer as honras militares a todo o individuo, que por seu emprego gozar da graduação militar. — Portaria do Governo Geral de 4 de Agosto de 1854. Bol. n.º 16 de 1854.

Sofalla. — Foi approvedo o vencimento que tinha sido arbitrado por Portaria do Governo Geral em conselho de 3 de Outubro de 1859, ao encarregado do curativo em Sofalla. — Portaria do Ministerio de 30 de Maio de 1860. Bol. n.º 48 de 1860.

Soldos. — Foi revogada a Portaria Circular de 6 de Novembro de 1853, relativamente ao abono de vencimento dos Alferes do exercito de Portugal, que vão neste posto em commissão para o ultramar, e se ordenou que eos Alferes nestas circumstancias, sejam abonados os respectivos soldos em moeda, e pela tarifa do exercito de Portugal. — Portaria do Ministerio de 25 de Fevereiro de 1858. Bol. n.º 1 de 1859.

Subdelegado da Fazenda. — Foi creado um em Sena, subordinado a Delegação da Fazenda de Quelimane. — Portaria do Governo Geral de 14 de Novembro de 1857. Bol. n.º 46 de 1857.

— Foi approvedo a sua criação que tinha sido por Portaria do Governo Geral. — Portaria do Ministerio da Marinha de 2 de Agosto de 1858. Bol. n.º 7 de 1859.

Subsidio. — Foi decretado para occorrer ás despezas da provincia de Moçambique para o anno de 1856 — 1857 na quantia 3:300\$, por Lei de 23 de Julho de 1856, e participado por Portaria do Ministerio de 17 de Dezembro de 1856. Bol. n.º 13 de 1857.

— Prorogou-se ao anno de 1857 a 1858 a auctorização concedida ao Governo para applicar ás despezas de Moçambique a quantia de 3:300\$000 como subsidio mensal, por Lei de 5 de Junho de 1857. Bol. n.º 16 de 1859.

— Foi prorogado para o anno economico de 1858 — 1859. Lei de 16 de Agosto de 1858. Bol. n.º 34 de 1859.

— Foi prorogado ao anno de 1859 — 1860, por Lei de 3 de Junho de 1859. Bol. n.º 43 de 1859.

Sujeitancias. — São sujeitos a ella no Ultramar os Governadores de Provincia, os Presidentes das Relações, os Juizes de 1.ª e 2.ª Instancia, os Procuradores da Corôa e Fazenda, e seus delegados, e os Escrivães e Thezoureiros das Juntas de Fazenda; tambem extraordinariamente quando o Governo o Ordenar não só a algum dos ditos funcionarios, mas tambem a qualquer outro do Ultramar; estabeleceu-se um processo especial, e se consignou que sem nelles ficar exento da culpa, nenhum podia ser despachado para o Conselho Ultramarino, ou ser agraciado com mercê honorifica. — Decreto de 27 de Dezembro de 1852. Bol. n.º 5 — 6 — 7 de 1854.

— Declarou-se quaes são as Comarcas mais vizinhas, e cujos Juizes de Direito pertencem a syndicar, dos respectivos Governadores das Provincias Ultramarinas. — Portaria Circular do Ministerio de 8 de Março de 1854. Bol. n.º 39 de 1855.

— Os processos são feitos em papel sem sello, devendo o syndicado quando venha a ficar condemnado pagar o respectivo sello. — Portaria do Ministerio da Marinha de 3 de Setembro de 1855. Bol. n.º 21 de 1856.

T

- Tabella.* — Mandou-se que nas Secretarias dos Governos subalternos, se seguisse em conformidade do determinado na tabella de emolumentos da Secretaria do Governo Geral, approvada por Decreto de 29 de Dezembro de 1854. — Portaria do Governo Geral de 17 de Junho de 1859. Bol. n.º 26 de 1859.
- Tabella Judiciaria.* — Mandou-se por em vigor na Provincia, a Tabella de emolumentos, e custas Judicarias, que se acha annexa a N. Ref. J. de 1841, com o abatimento de um terço. — Portaria do Governo Geral de 13 de Março de 1855. Bol. n.º 12 a 20 de 1855.
- Tabella dos emolumentos e custas Judicarias.* — Foi confirmado o Decreto de 22 de Dezembro de 1854, de que faz parte a tabella dos salarios e custas Judicarias da Provincia de Moçambique. Lei de 12 de Maio de 1856 Bol. n.º 18 de 1857.
- Foi mudada por em execução a tabella, por Portaria do Governo Geral de 28 de Abril de 1857. Bol. n.º 18 de 1857. Publicou-se a Tabella desde n.º 19 e acabada no n.º 3 de 1858.
- Tacarneiros.* — Revogou-se a Portaria do Governo Geral n.º 378 de 22 de Janeiro de 1856, que determinava que os tacarneiros pagassem pela licença a taxa de 30\$000 para nacionaes, e 50\$000 para estrangeiros, e se determinou que se pagasse a antiga taxa de 12\$000 réis, e que elles podessem vender os mais generos de consumo, e que os logistas podessem tambem vender todos os generos menos bebidas. — Portaria do Governo Geral de 18 de Fevereiro de 1856. Bol. n.º 8 de 1856
- Terras Firmes.* — Foram ixentos os empregados de pagamentos de direitos de mercê, e só com obrigação de renovarem os pro- vimentos de 3 em 3 annos. — Portaria do Governo Geral de 27 de Setembro de 1853. Bol. n.º 13 de 1857.
- Derão-se instrucções para a segurança publica na Cabaceira Grande, regulando a sahida de noite dos pretos. — Portaria do Governo Geral de 4 de Março de 1858. Bol. n.º 19 de 1858.

T

- Derão-se instrucções ao Capitão-Mór, para a segurança publica, evitando as correrias dos negros. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 3 de Fevereiro de 1858. Bol. n.º 6 de 1858.
- Esta, e a Portaria seguinte foram approvadas, por Portaria do Ministerio de 24 de Julho de 1858. Bol. n.º 3 de 1859.
- Forão elevados os ordenados, que tinham sido diminuidos ou suprimidos no orçamento de 1854—1855, aos empregados das Terras firmes do Districto da Capital. — Portaria do Governo Geral em conselho de 30 de Janeiro de 1854. Bol. n.º 6 de 1858.
- Tete.* — Regulou-se o modo de abonar os vencimentos nos destacamentos, que do Batalhão de Caçadores forem dados para as Villas de Sena e Quelimane. — Portaria do Governo Geral de 25 de Agosto de 1860. Bol. n.º 36 de 1860.
- Criou-se um Batalhão de Caçadores em Tete, nomeado Batalhão de Caçadores de Moçambique n.º 2, e foram extintas as antigas companhias de Quelimane, Sena, e Tete. — Portaria do Governo Geral de 25 de Agosto de 1860. Bol. n.º 35 de 1860.
- Transcões de Posturas.* — Mandou-se provisoriamente até a approvação do Governo de Sua Magestade, que fossem na Cidade de Moçambique julgadas pelo Juiz de Circito em conformidade da Lei de 8 de Novembro de 1852. Portaria do Governo Geral em conselho de 4 de Outubro de 1853. Bol. n.º 41 de 1853.
- Foi confirmada a Portaria do Governo Geral em conselho de 4 de Outubro de 1858, por Decreto de 4 de Agosto de 1859 Bol. n.º 10 de 1860.
- Tratado.* — Para abolição da escravidão entre Portugal e a Grã-Bretanha de 3 de Julho de 1842. Bol. n.º 17 de 1856 e seguintes.
- Tratado do Commercio com o Governo Francez.* — Foi remittido com a Portaria Circular do Ministerio da Marinha e Ultra-

T

mar de 6 de Dezembro de 1854. Bol. n.º 34 de 1855 e nos n.ºs seguintes foi publicado o Tratado.

Tratado do Commercio entre Portugal e os Estados Unidos da America. — Em 8 de Março de 1841. Bols. n.ºs 45 a 47 de 1856.

Tratado do Commercio de Portugal com a Gran-Bretanha. — Foi ratificado por Carta de Lei de 29 de Julho de 1842. — Bol. n.º 39 a 42 de 1856.

Tropa. — Foi nomeado um Official em commissão em Lisboa para servir de agente e procurador da força militar de Moçambique, assim como dos mais empregados. — Portaria do Governo Geral de 11 de Março de 1856. Bol. n.º 11 de 1856.

— Fixou-se o tempo que deviam servir os soldados sendo 5 annos os voluntarios, e 7 os recrutados. — Portaria do Governo Geral de 21 de Fevereiro de 1856. Bol. n.º 10 de 1856.

— Vide informações.

Tropa de Moçambique. — Fixou-se o soldo, gratificação, e pretz. Decreto de 21 de Novembro de 1853 — Foi mandado pôr em execução pela Portaria do Governo Geral de 8 de Maio de 1854. Bol. n.º 1 de 1854.

U

Uniformes. — Estabeleceu-se um uniforme para os Pharmaceuticos. — Decreto de 5 de Novembro de 1856. Bol. n.º 37 de 1857.

— Foi creada uma commissão para propôr um plano de novos uniformes nesta Provincia. — Portaria do Governo Geral de 24 de Fevereiro de 1860. Bol. n.º 9 de 1860.

Urzella. — Para favorecer o seu apanho e commercio foram exentos de Direito até 1860, as machinas de a impressor, e a grosseria nacional, em que fosse exportada. — Decreto de 20 d'Outubro de 1853. Bol. n.º 7 de 1854.

V

Veteranos. — Mandou-se cessar o abuzo de abonar as praças da Companhia de Veteranos, os vencimentos que se lhes tinham dado, determinado-se que se lhes abonasse o vencimento marcado no orçamento. — Portaria do Governo Geral de 1 de Maio de 1860. Bol. n.º 48 de 1860.

Vidros. — Da Fabrica da Marinha Grande e que estavam na alfandega de Lisboa, concedeu-se poderem ser vendidos em leilão nas Alfandegas das provincias ultramarinas. — Portaria do Ministerio de 6 de Junho de 1858. Bol. n.º 38 de 1859.

X

Xegue. — Foi demittido o da Quitangonha, All-her por ter desobedecido as ordens do Governo Geral ficando aquelle districto debaixo do commando do Capitão Mór das Terras Fimies. — Portaria do Governo Geral de 12 de Julho de 1857. Bol. n.º 29 de 1857.

— Declarou-se ao mesmo que enquanto elle obdecesse ás ordens superiores, e se portasse como subdito leal, e obdiencia ao Governo, não seria da parte do Governo Geral hostilizado em Guerra. — Carta official do Governo Geral de 30 de Novembro de 1857. Bol. n.º 49 de 1857.

Z

Zambezia. — Ordenou-se que em todos os documentos officiaes, se desse o nome de Zambezia, á totalidade dos territorios da Corôa de Portugal, no valle do Zambeze desde as fozes deste rio até acima do antigo prezidio do Zumbo. — Decreto de 4 de Fevereiro de 1858. Bol. n.º 1 de 1859.

Zumbo. — Recomendou-se ao Governo Geral, que preste todos os auxilios ao Doutor Livingstone, no caso de se estabelecer nas proximidades d'aquelle prezidio. — Portaria do Ministerio da Marinha de 31 de Dezembro de 1853. Bol. n.º 23 de 1859.

APENDICE.

ANNO

DE

1861.

A

Administrador do Hospital. — Foi approvada a Portaria do Governo Geral em conselho de 12 de Novembro de 1859, que arbitrou a gratificação de 193000 réis mensaes ao official encarregado daquelle administração. — Portaria do Ministerio de 7 de Março de 1861. Bol. n.º 33.

Ajuda do custo. — Foi approvada a deliberação da Junta da Fazenda, no abono que fez da ajuda de custo ao Juiz de Direito da Comarca de Moçambique na transferencia para a India; e ao Delegado nomeado Juiz de Direito para Benguela, devedo por n ser no importem da quarta parte dos seus ordenados, e obrigados a repôr o excesso que tiverem recebido. — Portaria do Ministerio de 10 de Julho de 1860. Bol. n.º 35.

Almoxarifado do Arsenal e Armazens. — Foi publicado o regulamento aprovado por Portaria do Governo Geral de 22 de Janeiro de 1861. Bol. n.º 4.

Angoche. — Foi nomeado capitão mór, e Comandante militar para este novo districto. — Portaria do Governo Geral de 9 de Outubro de 1861. Bol. n.º 41. Supplemento.

——— Deram-se instrucções para prover á segurança e manutenção da capitania mór deste districto. — Portaria do Governo Geral de 14 de Outubro de 1861. Bol. n.º 42.

——— E determinou-se o modo como deve ser regido. — Portaria do Governo Geral da mesma data citado, Bol. n.º 42.

B

Batalhão d'Infanteria de Moçambique n.º 1. — Mandou-se dar baixa do effectivo a algumas praças, que tinham ficado doentes no hospital de Angola, quando vinham em viagem para Moçambique. — Portaria do Governo Geral de 24 de Dezembro de 1860. Bol. n.º 1.

Batalhão de Caçadores de Moçambique n.º 2. — Ordenou-se ao Governador do Districto de Tete, como Commandante, que conserve a Secretaria do Batalhão inteiramente separada da do Governo do Districto. — Portaria do Governo Geral de 20 de Junho de 1861. Bol. n.º 26.

Batuta do Hospital. — Foi encarregado da sua direcção em falta de pharmaceutico do quadro; o facultativo, que se achava servindo em commissão no Es. una de guerra *Angra*. — Portaria do Governo Geral de 23 de Julho de 1861. Bol. n.º 30.

C

Camara Municipal de Moçambique. — Ordenou-se-lhe, que fizesse a proposta para os vogaes do Conselho do Governo, declarando-se-lhe o modo como a devia fazer. — Portaria do Governo Geral de 3 de Janeiro de 1861. Bol. n.º 2.

— Foi auctorizada a formar o quadro dos vogaes do conselho Municipal para o biennio de 1861 — 1862, visto a Camara transacta não o ter feito, na ultima sessão da sua gerencia. — Portaria do Governo Geral de 3 de Janeiro de 1861. Bol. n.º 2.

C

— Foi revogado o accordam do Conselho do Districto de 2 de Dezembro de 1854, que determinava que um dos vereadores servisse tambem de Thezoureiro; e se mandou observar o que determina o Codigo Administrativo. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 2 de Março de 1861. Bol. n.º 10.

Carnes Salgadas para os Navios de Guerra. — Mandaram-se remetter ao Governador Geral os esclarecimentos sobre o modo de se fazer a salga em Moçambique. — Portaria do Ministerio de 5 de Março de 1861. Bol. n.º 1.

Certidões. — Ordenou-se aos parochos das provincias ultramarinas, que quando passarem certidões de baptismo, casamento, ou cbito, declarem no respectivo livro, que passaram a certidão do assento donde a tiverem extrahido. — Portaria do Ministerio de 30 de Março de 1861. Bol. n.º 41.

Comedarias. — Foi publicada uma nova tabella, para os officiaes e empregados civis, quando tenham de seguir viagem para um ou outro porto da provincia. — Portaria do Governo Geral de 25 de Maio de 1861. Bol. n.º 22.

Commissão. — Foi dissolvida a que tinha sido nomeada para confectionar o regulamento do Almoxarifado. — Portaria do Governo Geral de 19 de Janeiro de 1861. Bol. n.º 4.

— Nomeou-se para examinar o estado de navegabilidade da Escuna de guerra *Angra*. — Portaria do Governo Geral de 11 de Outubro de 1861. Bol. n.º 42.

Companhias dos Districtos. — Deram-se providencias para melhorar a escripturação. — Portaria do Governo Geral de 1 de Junho de 1861. Bol. n.º 23.

Conselho de Investigaçào. — Nos portos da provincia quando haja falta de officiaes para os compôr, poderá o Governador nomear officiaes de 2.ª linha, ou quaesquer individuos, que tenham graduacão militar, mas de modo, que estes sejam sempre em numero menor. — Portaria do Governo Geral de 14 de Outubro de 1861. Bol. n.º 42.

D

Dirctos de Mercê. — São exentas do seu pagamento as comissões de serviço temporarias. — Portaria do Ministerio de 29 de Novembro de 1860. Bol. n.º 21.

Doentes. — Devem ser recebidos no hospital militar, quando se apresentem em circumstancias graves, ainda que não vão acompanhados da respectiva baixa; mas o Director a requisitará logo da auctoridade a que esses doentes estejam sujeitos. — Portaria do Governo Geral de 20 de Dezembro de 1860. Bol. n.º 1.

E

Embarcações registadas. — Devem os Governadores dos Districtos remetter á Secretaria do Governo Geral uma relação cada anno referida ao 1.º de Janeiro, das que tiverem sido registadas no anno findo. — Portaria do Governo Geral de 1 de Julho de 1861. Bol. n.º 27.

Escravos e Libertos. — Foi aprovada a Portaria do Governo Geral, em Conselho de 4 de Fevereiro de 1860, pela qual se tinha permitido aos moradores de Rios de Sena poderem ainda registar os escravos, não obstante ter expirado o prazo. — Portaria do Ministerio de 26 de Novembro de 1860. Bol. n.º 21.

— Resolveram-se algumas duvidas para a execução do Decreto de 14 de Dezembro de 1854, sobre os titulos, que devem ter os senhores, para provarem o registro; e como podem ser supridos no caso de se perderem. — Portaria do Ministerio de 23 de Janeiro de 1860. Bol. n.º 19.

E

Exportação de mantimentos. — Foi aprovada a Portaria do Governo Geral de 23 de Junho de 1860, que tinha revogado outra de 10 de Maio de 1858, prohibindo a exportação de mantimentos, visto terem cessado as circumstancias que se deram. — Portaria do Ministerio de 3 de Setembro de 1860. Bol. n.º 33.

Exposição universal de Londres. — Ordenou-se ao Governador Geral, que remetteste os productos mencionados, n'uma relação que lhe foi remettida, para serem apresentados na dita exposição. — Portaria do Ministerio de 17 de Maio de 1861. Bol. n.º 32.

— Mandaram-se instrucções para a escolha e remessa dos productos da provincia. — Portaria do Ministerio de 27 de Abril de 1861. Bol. n.º 33.

G

Governo Geral. — Proveu-se interinamente ao mesmo Governo durante a ausencia do Governador Geral, fora da provincia, em conformidade das instrucções, que acompanharam a Portaria do Ministerio de 24 de Março de 1857. — Portaria do Governo Geral de 17 d'Outubro de 1861. Bol. n.º 42.

Gratificação do Commando. — Mandou-se abonar ao official que commandar a força, que se estabelecer na confluencia do Zambeze e Chire, correspondente á patente. Portaria do Governo Geral de 31 d'Agosto de 1861. — auctorizada por Portaria do Ministerio de 25 de Setembro de 1860. Bol. n.º 38.

I

Inhabilitação. — Foi aprovada a Portaria do Governo Geral de 16 de Novembro de 1859, que tinha elevado a força armada naquella districto. — Portaria do Ministerio de 23 de Novembro de 1860. Bol. n.º 29.

Instrução Primaria. — Foi aprovada a escola que tinha sido estabelecida em Lourenço Marques, regida por um o ficial de 1.º sargento, com a gratificação correspondente. — Portaria do Ministerio de 23 de Abril de 1861. Bol. n.º 41.

J

Junta de Saude. — Por falta de facultativos do quadro na Cidade de Moçambique, foi nomeado para compôr a Junta, o Cirurgião em Comissão na Escuna de Guerra *Angra*. — Portaria do Governo Geral de 21 d'Abril de 1861. Bol. n.º 17.

Juramento Politico. — Foi aprovada a Portaria do Governo Geral de 19 de Março de 1859, que determina que todos os funcionarios publicos, antes de entrarem em exercicio prestem juramento, em conformidade do Decreto de 5 de Março de 1856. — Portaria do Ministerio de 3 d'Outubro de 1859. Bol. n.º 33.

L

Licenças aos Facultativos. — Não lhes devem ser concedidas, para sahir dos lugares onde foram mandados servir, sem ouvir em o Chefe do Serviço de Saude. — Portaria do Ministerio de 17 de Janeiro de 1861. Bol. n.º 33.

M

Matricula das embarcações pequenas destinadas á pesca e outros misteres. — Deram-se providencias para os portos dos districtos subalternos, declarando-se em vigor a Portaria do Governo Geral de 24 de Novembro de 1849 com algumas modificações. — Portaria do Governo Geral de 4 d'Abril de 1861. Bol. n.º 14.

Mostras da extinta companhia de Quelimane. — Foram declaradas justas e liquidadas. — Portaria do Governo Geral de 20 de Junho de 1861. Bol. n.º 26.

O

Orçamento. — Ordenou-se ao Governador Geral que quando a Junta da Fazenda lhe apresentar o orçamento da provincia, que tiver confeccionado para o anno economico que se seguir, elle o faça examinar e discutir em Conselho do Governo, fazendo depois prompta remessa delle ao Ministerio da Marinha. — Portaria do Ministerio de 29 d'Abril de 1861. Bol. n.º 46.

P

Pezos e medidas. — Mandaram-se remetter todos os padrões de pesos e medidas uzados á Secretaria do Ministerio, sendo acompanhados d'um relatório com os devidos esclarecimentos. — Portaria do Ministerio de 26 de Outubro de 1860. Bol. n.º 35.

Praças de pret artilhas. — Mandou-se formar um deposito provizorio anexo ao Batalhão de Infantaria n.º 1, até ser dado o definitivo destino as praças que o compozerem. — Portaria do Governo Geral de 13 de Fevereiro de 1861. Bol. n.º 8.

Fiscario das Boticas. — Foi augmentado com 35 por cento, o que já tinha sido estabelecido pela Portaria do Governo Geral em Conselho de 13 de Março de 1855. — Portaria do Governo Geral em Conselho de 29 de Dezembro de 1860. Bol. n.º 1.

Q

Quarentena. — Foi mandado pôr em execação nas provincias ultramarinas o regulamento publicado pelo Conselho de Saude do Reino, com as modificações, que as Juntas de Saude propozerem. — Portaria do Ministerio de 26 de Janeiro de 1861. Bol. n.º 33.

R

Rancho ás mulheres dos Soltados. — Foi approvada a Portaria do Governo Geral que tinha determinado, que ellas fossem abonadas de rancho, quando os maridos dessem baixa ao hospital. — Portaria do Ministerio de 8 de Outubro de 1860. Bol. n.º 35.

ERRATAS.

Lin.	Text.	Erros	Emendas
3	8	Bol. n.º 3 de 1853	Bol. n.º 3 de 1856
	15	Dec. do 1.º J.º Jul. de 1857.	Dec. do 1.º de Julho 1859. Bol. de 1856
4	9	17 de Janeiro	17 de Junho
7	8	19 de Janeiro	17 de Março
8	11	8 de Julho	6 de Junho
9	30	Portaria do Ministerio de 1858.	30 de Janeiro de 1858
12	35	Bol. n.º 37	Bol. n.º 47
18	13	Falta o n.º do Bol.	Bol. n.º 30 de 1857
19	15	Bol. n.º 51	Bol. n.º 43
20	22	28 de Maio	30 de Abril
21	13	Bol. n.º 49	Bol. n.º 30
24	31	2 d'Agosto de 1857	9 de Abril de 1847
26	27	Lei de 24 de Junho	Lei de 25 de Julho
29	13	Lei de 16 d'Agosto	Lei de 31 d'Agosto
29	13	13 de Novembro	60 de Novembro
39	1	Folha M. da M.	Annuario da Marinha
54	24	Bol. n.º 57	Bol. n.º 5 a 7
59	48	Bol. n.º 15 de 1853	Bol. n.º 15 de 1857

